DOCUMENTOS

I

O celebre Bispo da Guarda[1]

D. Gil Cabral, pouco conhecido dos auctores portuguezes, porque escrevendo d'elle Ruy de Pina, Antonio Carvalho da Costa e Manuel Pereira da Silva Leal, nenhum lhe acertou o nome, a patria, as acções e a morte; todos lhe chamam D. Gil de Vianna e dizem que fôra natural de Guimarães e de geração illustre, e só n'esta ultima parte acertaram, porque era da familia dos Cabraes, e tio de Alvaro Gil Cabral, alcaide mór do castello da Guarda: nasceu na Villa de Belmonte, onde tinha muitos bens patrimoniaes, o que tudo consta e o mais que diremos, do seu testamento.

Seguiu a vida ecclesiastica e foi deão da Sé da Guarda e valido de El Rey D. Pedro e mui favorecido de D. Ignez de Castro; assistio ao recebimento d'elles[2] na cidade de Bragança no anno de 1354, e foi provido por Innocencio VI no bispado da Guarda de que era já bispo em 8 de junho de 1360, porque n'este dia depoz judicialmente em Coimbra, que elle tinha assistido ao matrimonio de El Rey com D. Ignez de Castro:[3] durou no bispado até ao anno

[1] Documento encontrado entre os manuscriptos do consciencioso linhagista Antonio Rousado, frade augustiniano, que no seculo passado estudou e teve ao seu dispôr o cartorio da familia Cabral, d'onde colheu este e outros esclarecimentos de que nos temos servido (vid. a pag. 11). A copia d'este documento é textual e com a mesma pontuação do original.

[2] Trata do bispo D. Gil, Caetano de Sousa, na sua *Hist. Gen. da Casa Real Port.*, a pag. 367 do tom. I, accrescentando que fôra o dito bispo quem administrara o sacramento do matrimonio ao principe D. Pedro com D. Ignez, etc.

[3] *Hist. Gen. da Casa Real*, tom. I das *Provas*, a pag. 275 e seguintes.

de 1362 e n'elle morren, e não em Avinhão como suppoz o academico Manuel Pereira da Silva. Fez D. Gil testamento em Villa Fernando, termo da cidade da Guarda, onde tinha o seu Paço, em 30 de maio da era de 1400, anno de Christo de 1362, e dispoz dos bens patrimoniaes havidos antes de ser Bispo, e constavão de dous inventarios, hum feito por Affonso Annes, tabalião na cidade da Guarda, outro por Lourenço Pires, tabalião na Villa de Belmonte, e da prata que lhe derão El Rey D. Pedro 1.º e D. Ignez, e das bestas e mais bens moveis, e deixou tudo a Maria Gil, moradora na Villa de Belmonte, com condicção, que teria o uzo fruto em sua vida e por sua morte faria dos ditos bens morgado com capella na Igreja de Santiago de Belmonte para se lhe cantar n'ella Missa quotidiana pela alma d'elle Bispo, e d'ella Maria Gil: mandou que ella por sua morte nomeasse o dito morgado e capella em hũ parente d'elles, e deu poder ao Bispo da Guarda, que visite a dita capella, e que se achar que o administrador a não trata bem, a dê a outro parente d'elle instituidor, que seja natural da dita Villa; (por onde se prova que o Bispo D. Gil era natural de Belmonte e da familia dos Cabraes). Declarou que os ditos bens estavão no logar de Aresiga, termo da Covilhã.

— Aceitou Maria Gil a herança com as ditas condicções e por se achar viuva e sem filhos uniu logo áquelle vinculo, toda a fazenda que ella tinha em Belmonte, no seu testamento, onde quer que fosse achada; e para cumprir as disposições do Bispo, que declarou ser seu pae, fez ler o seu testamento em 9 de maio da era de 1435, anno de Christo 1397, perante Martim Vasques da Cunha, e nomeou o morgado instituido em hũs e outros bens, em seu sobrinho Luiz Alvares Cabral, e lhe mandou sob pena da sua benção, que não vá contra as suas disposições: Ratificou esta nomeação em seu testamento, onde pôs o appellido de Cabral, feito na dita Villa de Belmonte, onde era moradora, em 10 de setembro da era de 1439, anno de Christo de 1401: mandou sepultar-se na capella de Santa Maria, no moimento, que n'ella estava na Igreja de Santiago da dita Villa:[1] nomeou por testamenteiro o dito seu sobrinho, e o instituio herdeiro em todos os bens vinculados com a obrigação de Missa quotidiana na Igreja de Santiago para sempre, pela sua alma, pela de seu marido[2] e pela do Bispo D. Gil, seu pae, e que por morte do dito Luiz

[1] Pinho Leal, no seu *Portugal Antigo e Moderno*, a pag. 374 do 1.º vol. impresso em 1873, diz o seguinte: «Na egreja de S. Thiago está o altar da Senhora da Piedade, em uma capella de abobada, fundada por uma tal fulana Gil, que instituiu um dos morgados de Pedro Alvares Cabral, descobridor do Brazil e senhor de Castello d'esta villa (Belmonte) cujas armas, d'elle, estão esculpidas n'esta capella.» Ha apenas o equivoco de se dizer que o referido morgado e senhorio pertenceu a Pedro Alvares Cabral.

[2] O marido chamava-se Gil Alvares Cabral, eram primos, e talvez elle fosse filho de algum irmão do bispo da Guarda, D. Gil.

Alvares, a seu filho mais velho, ficando por este modo, e conforme as mais vocações, morgado regular; mas declarou que se o dito Luiz Alvares não tivesse filhos, o poderia nomear no parente mais chegado da linhagem de ambos, por onde se vê claramente que a geração dos Cabraes era já n'este tempo antiga, e que estava radicada e espalhada na Beira.

II

Carta regia em que Fernão Cabral é nomeado regedor da justiça das comarcas e correição da Beira e Riba de Côa

Dom Affonso, etc. A quantos esta carta virem fazemos saber q̃ considerando nós como a comarqua e correiçom da beira e rriba de coa he alongada e afastada donde nos continuamos a mayor parte dos tempos pela quall rezam os homẽes mais atreuidamente cometem muitos maleficios e como ainda ẽ a dicta correiçom ha muitos fidalgos e outras grandes pesoas ẽ q̃ os dictos malfeitores acham acolhimento e emparo e defensom dos quaes os corregedores nom podem asi livremete fazer a dicta justiça. E porem confiando nos da bondade e descriçõ de fernã cabrall, fidalgo da nossa casa, entendendo q̃ o fara bẽ e como compre a seruiço de deus e nosso e bem de nosso poboo damollo per rregedor da justiça da dicta comarqua e correiçom da beira e rriba de coa assy e tã compridamente como o foram os outros q̃ o dicto cargo teverã E queremos q̃ ele per ssy ou per seu ouuydor como lhe mais aprouguer huse do dicto oficio e q̃ ele conheça dos agrauos q̃ o dicto seu ouuidor fizer. E porem mandamos ao corregedor e oficiaes da dicta correiçom da beira e Riba de coa q̃ ajam o dito fernã cabrall por Regedor da justiça das dictas comarquas como dicto he e outro alg̃u nõ e lhe obedeçã e comprã seus mandados e do seu ouuydor como os nossos E mandamos aas justiças das cidades villas e lugares das dictas comarquas da beira e rriba de coa omde vierẽ per oficiaes da correiçom q̃ lhe dem pousadas camas e haltas pera elle e pera os oficiaes q̃ com elle andã sem dinheiro e bestas e mãtymetos per seus dinheiros posto q̃ estẽe nos dictos lugares mais tempo do que a hordenacõ manda q̃ os corregedores deuã de estar E mandamos aos alcaides dos castelos q̃ os Recebã dentro ẽ elles e lhes mostrẽ os batimẽtos e almazens q̃ ẽ os dictos castelos teẽ e façõ o q̃ lhes da nossa parte por nosso seruiço e bem da justiça mãdar E tambẽ mandamos a todos os fidalgos e cavaleiros das dictas comar-

quas q̃ lhe obedeça como a nosso oficiall e se ajuntẽ com elle e sem elle per seu mandado e sayam com elle e sem elle quando da nossa parte per elle forem Requeridos e prendã quem elle mandar ou al q̃ per bem de justiça seja compridoiro as quaes cousas compram assy enteiramente como se o nos per nossa pessoa mandassemos E os q̃ o contrairo desto fezerem e seus mãdados nom comprirem nos lhe damos poder e autoridade de os degradar e apenar ẽ dinheiro e pirdimento de bẽes segundo lhe bem parecer aalem da quall lhe nos estranharemos nos corpos e aueres como o caso rrequerer. O qual fernam cabral jurou ẽ a nossa chamcellaria aos santos evangelhos q̃ bem e direitamente huse do dicto oficio como deve o serviço de deus e nosso e bem do dicto oficio como deve o serviço de deus e nosso e bem do dicto nosso poboo. Dante ẽ castel branco a ij dias do mes de novẽbro, alvaro vaaz a fez ano de nosso S.or Jhũs X.o de myl iiijLxiiij.[1]

III

Carta de fr. Francisco de Oliveira, em que se declara que Vasco da Gama, seu irmão Paulo da Gama e o tio materno d'estes —Vicente Sodré—foram investidos de ordens menores em 1480.

I. M.—Rev.mo P. M. D. Ignacio de N.ª Sr.ª da Boa Morte.

Meu tio e Senhor

Todas as vezes que V. Rev.ma me comunica as suas nóvas as estimo summamente e agora com o precioso donativo das estampas de S. Miguel muito mais .....

.....

Como V. R.ma sabe os nomes de todos os comendatarios D. João Sotil, Bispo de Safim[2] que na 1.ª Dominga de 1480 ordenou de Menores, em Sines,

[1] Chancellaria de D. Affonso V, liv. 8, fl. 43.

[2] O Bispo de Safim, era natural de Elvas, filho segundo dos senhores morgados de Mergulhões e Cayola, e aparentado com os Gamas por ter casado sua filha D. Maria Sotil com Diogo da Gama, primo este de D. Vasco e D Paulo da Gama, acima. (Vid. o texto n.º 6, a pag. 32).

a D. Vasco da Gama, depois 1.º conde da Vidigueira e a seu irmão D. Paulo da Gama que acompanhou-o na viagem á India e veio falecer na Ilha 3.ª em 1499 e juntamente ao tio materno destes, Vicente Sodré, morto na Ilha de Curia-Muria como o tras Mariz na vida do Rey D. Manuel, pag. mil 415.[1] He certo que o dito Bispo foy Reitor da Universidade que emtão existia em Lisboa. Foi commendatario não sei se de Grijó, se de S. Jorge perto de Coimbra e que morrera prezo por ordem de D. João 2.º, mas V. R.ma dirá isto com mais exacção e meudeza[2] .....

.....

.....

IV

Chegando Vasco da Gama do descobrimento da India, perguntou-lhe D. Francisco de Portugal, 1.º conde de Vimioso: que mercadorias havia lá para trazerem, e que coisas queriam de cá a troco d'ellas? e dizendo Vasco da Gama, que o que trazia de lá era pimenta, canella, gengivre, ambar e almiscar; e que o que queriam de nós era ouro, prata, velludos e escarlates. Disse-lhe então D. Francisco: d'essa maneira, elles são os que nos descobriram a nós.[3]

[1] A pagina acima notada, corresponde á de 607 do tom. I, da edição de 1806.

[2] Carta incompleta de fr. Francisco de Oliveira a D. Ignacio de N.ª Sr.ª da Boa Morte. Existe, com outras, na Torre do Tombo, codice 1146, fol. 241.

D. Ignacio de N.ª Sr.ª da Boa Morte, era conego regrante de S.to Agostinho e natural de Evora. Escreveu varias obras de que trata I. Francisco da Silva e Barbosa Machado.

[3] Memorias dos ditos e sentenças dos reis, principes, senhores portuguezes e outras pessoas de fama. Torre do Tombo, codice 1126, fl. 71.

V

Carta de Pero Vaz de Caminha [1]

1 de maio de 1500

Senhor—posto que o capitam moor desta vossa frota e asy os outros capitaães screpuam a vossa alteza a noua do achamento desta vossa terra noua que se ora neesta nauegaçom achou, nom leixarey tambem de dar disso minha comta a vossa alteza asy como eu milhor poder aimda que pera o bem contar e falar o saiba pior que todos fazer, pero tome vossa alteza minha inoramçia por boa vomtade, a qual bem çerto crea que por afremosentar nem afear aja aquy de poer mais ca aquilo que vy e me pareceo. da marinhajem e simgraduras do caminho nom darey aquy conta a vossa alteza porque o nom saberey fazer e os pilotos deuem teer ese cuidado e por tamto Senhor do que ey de falar começo e diguo:

que a partida de belem como vosa alteza sabe foy segunda feira IX de março, e sabado XIIII do dito mes amtre as VIII e IX oras nos achamos antre as canareas mais perto da gram canarea e aly amdamos todo aquele dia em calma a vista delas obra de tres ou quatro legoas, e domingo XXII do dito mes aas X oras pouco mais ou menos ouuemos vista das ilhas do cabo verde, a saber, da ilha de sam nicolaao, segundo dito de Pero escolar piloto e a noute seguimte aa segunda feira lhe amanheçeo se perdeo da frota Vaasco datayde com a sua naao sem hy auer tempo forte nem contrairo pera poder seer. Fez o capitam suas deligençias pera o achar a huũas e a outras partes e nom pareçeo mais. E asy seguimos nosso caminho per este mar de lomgo ataa terça feira doitauas de pascoa que foram XXI dias dabril que topamos alguũs synaaes de tera seemdo da dita ilha segundo os pilotos deziam obra de VI^{c} lx ou lxx legoas, os quaaes heram muita camtidade deruas compridas a que os mareantes chamam botelho e asy outras a que tambem chamam rrabo dasno. E aa quarta feira seguimte pola manhaã topamos aves a que chamam fura buchos, e neeste dia a oras de bespera ouuemos vista de tera, a saber, primei-

[1] Extrahimos a copia d'este e do seguinte documento, da obra que tem por titulo: *Breve Noticia sobre o Descobrimento da America*, do nosso já referido amigo A. C. Teixeira de Aragão.

ramente dhuũ gramde monte muy alto e rredomdo e doutras serras mais baixas ao sul dele e de terra chaã com grandes aruoredos, ao qual monte alto o capitam pos nome o monte pascoal e aa tera a tera da Vera cruz. mandou lamçar o prumo acharam xxv braças e ao sol posto obra de vi legoas de terra surgimos amcoras em xix braças amcorajem limpa. aly jouuemos toda aquela noute, e aa quimta feira pola manhaã fezemos vella e seguimos direitos aa terra e os nauios pequenos diante himdo per xvii xvi xv xiiii xiii xii x e ix braças ataa mea legoa de terra omde todos lançamos amcoras em direito da boca dhuũ rrio e chegariamos a esta amcorajem aas x oras pouco mais ou menos e daly ouuemos vista dhomeẽs que amdauam pela praya obra de vii ou viii segundo os nauios pequenos diseram por chegarem primeiro. aly lançamos os batees e esquifes fora e vieram logo todolos capitaães das naaos a esta naao do capitam moor e aly falaram, e o capitam mandou no batel em terra nicolaao coelho pera veer aquelle rrio e tamto que ele comecou pera la dhir acodiram pela praya homeẽs quando dous quando tres de maneira que quando o batel chegou aa boca do rrio heram aly xviii ou xx homeẽs pardos todos nuus sem nenhuũa cousa que lhes cobrise suas vergonhas. traziam arcos nas maãos e suas seetas. viinham todos rrijos pera o batel e nicolaao coelho lhes fez sinal que posesem os arcos, e eles os poseram. aly nom pode deles auer fala nem entendimento que aproueitasse polo mar quebrar na costa, soomente deulhes huum barete vermelho e huũa carapuça de linho que leuaua na cabeça e huũ sombreiro preto. E huũ deles lhe deu huũ sombreiro de penas daues compridas com huũa copezinha pequena de penas vermelhas e pardas coma de papagayo e outro lhe deu huũ rramal grande de comtinhas brancas meudas que querem pareçer daljaueira as quaaes peças creo que o capitam manda a vossa alteza. e com isto se volueo aas naaos por seer tarde e nom poder deles auer mais fala por aazo do mar.

a noute seguimte ventou tamto sueste com chuuaçeiros que fez caçar as naaos e especialmente a capitana. E aa sesta pola manhaã aas viii oras pouco mais ou menos per conselho dos pilotos mandou o capitam levamtar amcoras e fazer vela e fomos de lomgo da costa com os batees e esquifes amarados per popa comtra o norte pera veer se achauamos alguũa brigada e boo pouso omde jouuesemos pera tomar agoa e lenha, nom por nos ja minguar mas por nos acertarmos aquy. e quamdo fezemos vela seriam ja na praya asentados jumto com o rrio obrra de lx ou lxx homeẽs que se jumtaram aly poucos e poucos. Fomos de lomgo e mandou o capitam aos nauios pequenos que fosem mais chegados aa terra e que se achasem pouso seguro pera as naaos que amaynasem. E seendo nos pela costa obra de x legoas domde nos leuamtamos acharam os ditos nauios pequenos huũ arreçife com huũ porto dentro muito boo e muito seguro com huũa muy larga entrada e meteramse dentro e amayna-

ram, e as naaos arribaram sobreles, e huũ pouco amte sol posto amaynarom obra dhuũa legoa do arreçife e ancoraramse em xi braças. E seendo Affonso lopez nosso piloto em huũ daqueles nauios pequenos per mandado do capitam por seer homem viuo e deestro pera isso meteose loguo no esquife a somdar o porto demtro e tomou em huũa almaadia dous daqueles homeẽs da terra mançebos e de boos corpos, e huũ deles trazia huũ arco e vi ou vii seetas e na praya andauam muitos com seus arcos e seetas e nom lhe aproueitaram. trouueos logo ja de noute ao capitam omde foram rrecebidos com muito prazer e festa.

a feiçam deles he seerem pardos maneira dauermelhados de boõs rrostros e boos narizes bem feitos. amdam nuus sem nenhũa cubertura, nem estimam nenhũa coussa cobrir nem mostrar suas vergonhas, e estam açerqua disso com tamta inocemçia como teem em mostrar o rrostro. traziam ambos os beiços de baixo furados e metidos per eles senhos osos doso bramcos de compridam dhuũa mão travessa e de grosura dhuũ fuso dalgodam e agudo na ponta coma furador. metemnos pela parte de dentro do beiço e o que lhe fica antre o beiço e os demtes he feito coma rroque denxadrez, e em tal maneira o trazem aly emcaxado que lhes nom da paixam nem lhes torua a fala nem comer nem beber. os cabelos seus sam coredios e andauam trosquiados de trosquya alta mais que de sobre pemtem de boa gramdura e rrapados ataa per cima das orelhas, e huũ deles trazia per baixo da solapa de fonte a fonte pera detras huũa maneira de cabeleira de penas daue amarela que seria de compridam dhuũ couto, muy basta e muy çarada que lhe cobria o toutuço e as orelhas, a qual amdaua pegada nos cabelos pena e pena com huũa comfeiçam branda coma çera e nom no era, de maneira que amdaua a cabeleira muy rredomda e muy basta e muy igual que nom fazia mingoa mais lauahem pera a levantar. o capitam quando eles vieram estaua asentado em huũa cadeira e huũa alcatifa aos pees por estrado e bem vestido com hũu colar douro muy grande ao pescoço, e sancho de toar e simam de miranda e nicolaao coelho e aires corea e nos outros que aquy na naao com ele himos asentados no chaão per esa alcatifa. acemderam tochas e emtraram e nom fezeram nenhuũa mençam de cortesia nem de falar ao capitam nem a nimguem, pero huũ deles pos olho no colar do capitam e começou daçenar com a maão pera a terra e despois pera o colar como que nos dezia que havia em tera ouro e tambem vio huũ castical de prata e asy meesmo acenaua pera a tera e entam pera o castical como que avia tambem prata. mostraranlhes huũ papagayo pardo que aquy o capitam traz, tomaramno logo na maão e acenaram pera a terra como que os avia hy. mostraranlhes huũ carneiro nom fezeram dele mençam. mostraranlhes huũa galinha casy aviam medo dela e nom lhe queriam poer a maão e despois a tomaram coma espamtados. deranlhes aly de comer pam e pescado cozido, con-

feitos fartees mel e figos pasados, nom quiseram comer daquillo casy nada e alguũ coussa se a prouauam lamçauamna logo fora. trouueran-lhes vinho per huũa taça, poseranlhe asy a boca tam malaues e nom gostaram dele nada nem o quiseram mais. trouueranlhes agoa per huũa albarada tomaram dela senhos bocados e nom beberam, soomente lauaram as bocas e lamçaram fora. Vio huũ deles huũas contas de rrosairo brancas açenou que lhas desem e folgou muito com elas e lançouas ao pescoço e depois tirouas e embrulhouas no braço e acenaua pera a terra e entam pera as contas e pera o colar do capitam como que dariam ouro por aquilo. Isto tomauamonos asy polo desejarmos, mas se ele queria dizer que leuaria as contas e mais o colar, isto nom queriamonos emtender porque lho nom aviamos de dar e despois tornou as contas a quem lhas deu e entam estiraranse asy de costas na alcatifa a dormir sem teer nenhuũa maneira de cobrirem suas vergonhas as quaaes nom eram fanadas e as cabeleiras delas bem rrapadas e feitas. o capitam lhes mandou poer aas cabeças senhos coxiis e o da cabeleira precuraua asaz polla nom quebrar e lancaran-lhes huũ manto em cima e eles consentiram e jouueram e dormiram.

Ao sabbado polla manhaã mandou o capitam fazer vella e fomos demandar a emtrada a qual era muy largua e alta de VI VII braças e entraram todalas naaos dentro e amcoraramse em V VI braças, a qual amcoragem dentro he tam grande e tam fremossa e tam segura que podem jazer dentro neela mais de II.ᶜ nauios e naaos. e tamto que as naaos foram pousadas e amcoradas vieram os capitaães todos a esta naao do capitam moor, e daquy mandou o capitam a nicolaao coelho e bertolameu dias que fosem em terra e leuasem aqueles dous homeẽs e os leixasem hir com seu arco e seetas, aos quaes mandou dar senhas camisas nouas e senhos carapuças vermelhas e dous rrosairos de contas brancas doso que elles leuauam nos braços e senhos cascauees e senhas canpainhas, e mandou com eles pera ficar la huũ mançebo degradado criado de dom joham teelo a que chamam affonso Ribeiro pera amdar la com eles e saber do seu viuer e maneira e a mym mandou que fose com nicolaao coelho. Fomos asy de frecha direitos aa praya, aly acodiram logo obra de II.ᶜ homeẽs todos nuus e com arcos e seetas nas maãos. aqueles que nos leuauamos acenaramlhes que se afastasem e posesem os arcos e eles os poseram e nom se afastauam muito. basta que poseram seus arcos e entam sairam os que nos leuauamos e o mançebo degradado com eles, os quaes asy como sairam nom pararam mais nem esperaua huũ por outro senom a quem mais coreria e pasaram huũ rrio que per hy core dagoa doçe de muita agoa que lhes daua pela braga e outros muitos com eles e foram asy corendo aalem do rrio antre huũas moutas de palmas onde estauam outros e aly pararom e naquillo foy o degradado com huũ homem que logo ao sair do batel ho agasalhou e leuouo ataa la e logo ho tornaram a nos e com ele vieram os outros que nos leuamos os

quaaes viinham ja nuus e sem carapuças. E entam se começaram de chegar muitos e entrauam pela beira do mar pera os batees ataa que mais nom podiam e traziam cabaaços dagoa e tomauam alguũs barriis que nos leuauamos e emchianos dagoa e trazianos aos batees. nom que eles de todo chegasem a bordo do batel, mas junto com ele lançauamno da maão e nos tomauamolos e pediam que lhes desem alguũa coussa. leuaua nicolaao coelho cascauees e manilhas e hũus daua huũ cascauel e a outros huũa manilha, de maneira que com aquella emcarua casy nos queriam dar a maão. Dauamnos daqueles arcos e seetas por sonbreiros e carapuças de linho e por qualquer coussa que lhes homem queriam dar. daly se partiram os outros dous mançebos que nom os vimos mais.

amdauam aly muitos deles on casy a maior parte, que todos traziam aqueles bicos doso nos beiços e alguũs que andauam sem elles traziam os beiços furados e nos buracos traziam huũs espelhos de paao que pareciam espelhos de boracha e alguũs deles traziam tres daquelles bicos, a saber, huũ na metade e os dous nos cabos. e amdauam hy outros quartejados de cores, a saber, deles ameetade da sua propia cor e ameetade de timtura negra maneira dazulada e outros quartejados descaques. aly amdauam antreles tres ou quatro moças bem moças e bem jentiis com cabelos muito pretos conpridos pelas espadoas e suas vergonhas tam altas e tam çaradinhas e tam limpas das cabeleiras que de as de nos muito bem olharmos nom tinhamos nenhuũa vergonha. aly por emtam nom ouue mais fala nem emtendimento com eles por a berberia deles seer tamanha que se nom emtendia nem ouuia ningem. açenamoslhe que se fosem e asy o fezeram e pasaranse aalem do rrio e sairam tres ou quatro homeẽs nosos dos batees e emcheram nom sey quantos barriis dagoa que nos leuauamos e tornamonos aas naaos. e em nos asy viindo acenaramnos que tornasemos. tornamos e elles mandarom o degradado e nom quiseram que ficasse la com eles, o qual leuaua huũa baçia pequena e duas ou tres carapuças vermelhas pera dar la ao Senhor se o hy ouuese. nom curaram de lhe tomar nada e asy o mandaram com tudo e entam bertolameu dias o fez outra vez tornar que lhes dese aquilo, e ele tornou e deu aquilo em vista de nos aaquelle que o da primeira agasalhou e entam veosse e trouuemolo. este que o agasalhou era ja de dias e amdaua todo por louçaynha cheo de penas pegadas pelo corpo que parecia aseetado coma sam sebastiam. outros traziam carapuças de penas amarelas e outros de vermelhas e outros de verdes. e huũa daquelas moças era toda timta de fumdo a cima daquella timtura a qual certo era tam bem feita e tam rredomda e sua vergonha que ela nom tiinha tam graçiosa que a muitas molheres de nossa terra veendolhe taaes feiçõis fizera vergonha por nom teerem a sua como ela. nenhuũ deles nom era fanado mas todos asy coma nos e com isto nos tornamos e elles foramsse.

aa tarde sayo o capitam moor em seu batel com todos nos outros e com os outros capitaães das naaos em seus batees a folgar pela baya a caram da praya mas nimguem sayo em tera polo capitam nom querer sem embargo de nimguem neela estar soomente sayo elle com todos em huũ ilheeo grande que na baya esta que de baixamar fica muy vazio pero he de todas partes cercado dagoa que nom pode nimguem hir a ele sem barco ou a nado. aly folgou ele e todos nos outros bem huũa ora e meya e pescaram hy amdando marinheiros com huũ chimchorro e mataram pescado meudo nom muito e entam voluemonos aas naaos ja bem noute.

ao Domingo de pascoela pola manhaã detreminou o capitam dhir ouuir misa e preegaçam naquelle ilheeo, e mandou a todolos capitaães que se corejesem nos batees e fosem com ele e asy foi feito. mandou naquelle ilheeo armar huũ esperauel e dentro neele aleuantar altar muy bem ceregido e aly com todos nos outros fes dizer misa a qual dise o padre frey amrique em voz entoada e oficiada com aquela meesma voz pelos outros padres e sacerdotes que aly todos heram, a qual misa segundo meu pareçer foy ouuida per todos com muito prazer e deuaçom. aly era com o capitam a bandeira de christos com que sayo de belem a qual esteue senpre alta aa parte do auamjelho. acabada a misa desuestiosse o padre e posese em huũa cadeira alta e nos todos lamcados per essa area e pregou huũa solene e proueitossa preegaçom da estorea do auanjelho, e em fim dela trautou de nossa viinda e do achamento desta terra conformandose com o sinal da cruz só cuja obediencia viimos a qual ueo muito a proposito e fez muita deuaçom.

em quanto esteuemos a amisa e aa pregaçom seriam na praya outra tanta jente pouco mais ou menos como os domtem com seus arcos e seetas os quaaes amdauam folgando e olhandonos e asentaramse. e depois dacabada a misa aseentados nos aa pregaçom aleuantaranse muitos deles e tanjeram corno ou vozina e começaram a saltar e dançar huũ pedaço, e alguũs deles se metiam em almaadias duas ou tres que hy tiinham as quaaes nom sam feitas como as que eu ja vy, soomente sam tres traues atadas jumtas e aly se metiam iii ou v ou eses que queriam nom se afastando casy nada da terra senom quanto podiam tomar pee. acabada a pregaçom moueo o capitam e todos pera os batees com nosa bandeira alta e enbarcamos e fomos asy todos contra terra pera pasarmos ao longo per ondeles estauam hindo bertolameu dias em seu esquife per mandado do capitam diamte com huũ paaao dhũa almaadia que lhes o mar leuara pera lho dar e nos todos obra de tiro de pedra tras ele. como elles viram o esquife de bertolameu dias chegaranse logo todos a agoa metendose neela ataa onde mais podiam. acenaranlhes que posesem os arcos e muitos deles os hiam logo poer em terra e outros os nom punham. amdaua hy huũ que falaua muito aos outros que se afastasem mas nom ja que mamym parecese

que lhe tiinham acatamento nem medo. este que os asy amdaua afastando trazia seu arco e seetas e amdaua timto de timtura vermelha pelos peitos e espadoas e pelos quadriis coxas e pernas ataa baixo, e os vazios com a bariga e estamego era da sua propia cor e a timtura era asy vermelha que a agoa lha nom comya nem desfazia, ante quando saya da agoa era mais vermelho. sayo huũ homem do esquife de bertolameu dias e amdaua antreles sem eles emtenderem nada neelle quanta pera lhe fazerem mal, senom quanto lhe davam cabaaços dagoa e acenavam aos do esquife que saisem em terra. com isto se volueo bertolameu dias ao capitam e viemonos aas naaos a comer tanjendo tronbetas e gaitas sem lhes dar mais apresam e eles tornaramse a asentar na praya e asy por entam ficaram. neeste ilheo omde fomos ouuir misa e pregaçam espraya muito a agoa e descobre muita area e muito cascalhaao. foram alguũs em nos hy estando buscar marisco e nom no acharom, e acharam alguũs camaroões grosos e curtos, antre os quaaes vinha huũ muito grande camaram, e muito grosso que em nenhuũ tenpo o vi tamanho. tambem acharom cascas de bergoões e dameijeas mas nom toparam com nenhuũa peça inteira. e tamto que comemos vieram logo todolos capitaães a esta naao per mandado do capitam moor com os quaaes se ele apartou e eu na conpanhia e preguntou asy a todos se nos pareçia seer bem mandar a noua do achamento desta terra a vosa alteza pelo nauio dos mantiimentos pera a milhor mandar descobrir e saber dela mais do que agora nos podiamos saber por hirmos de nosa viajem e antre muitas falas que no caso se fezeram foy per todos ou a mayor parte dito que seria muito bem, e nisto comcrudiram. e tamto que a comcrusam foy tomada, preguntou mais se seria boo tomar aquy per força huũ par destes homeẽs pera os mandar a vossa alteza, e leixar aqui por eles outros dous destes degradados. a esto acordaram que nom era necesareo tomar per força homeẽs, porque jeeral costume era dos que asy leuauom per força pera alguũa parte dizerem que ha hy todo o que lhe perguntam, e que milhor e mnito milhor enformaçom da terra dariam dous homeẽs destes degradados que aquy leixasem, do que eles dariam se os leuasem por seer jente que nimguem emtende nem eles tam cedo aprenderiam a falar pera o saberem tambem dizer que muito milhor ho estoutros nom digam quando ca vossa alteza mandar, e que por tamto nom curasem aquy de per força tomar ninguem nem fazer escandolo pera os de todo mais amansar e apaceficar, senom soomente leixar aquy os dous degradados quando daquy partisemos. e asy por milhor parecer a todos ficou detreminado.

acabado isto dise o capitam que fosemos nos batees em terra e veersia bem o rrio quejando era, e tam bem pera folgarmos. Fomos todos nos batees em tera armados e a bandeira comnosco. eles amdauam aly na praya aa boca do rrio omde nos hiamos e ante que chegasemos, do emsino que dantes ti-

nham poseram todos os arcos e acenavam que saisemos e tanto que os batees poseram as proas em terra pasaramse logo todos aalem do rrio o qual nom he mais ancho que huũm jogo de manqual que tanto desenbarcamos alguũs dos nosos pasarom logo o rrio e foram antrelles, e alguũs aguardauam e outros se afastauam. pero era a cousa de maneira que todos amdauam mesturados. eles dauam deses arcos com suas seetas por sonbreiros e carapuças de linho e por quallquer cousa que lhes dauam. pasaram aalem tamtos dos nosos e amdauam asy mesturados com eles, que eles se esquiuauam e afastauanse e hianse deles pera cima onde outros estauam e entam o capitam fezese tomar ao colo de dous homeẽs e pasou o rrio e fez tornar todos. a jente que aly era nom seria mais ca aquella que soya, e tanto que o capitam fez tornar todos vieram alguũs deles a ele nom polo conhecerem por senhor ca me pareçe que nom entendem nem tomauam disso conhecimento, mas por que a jente nossa pasava ja pera aquem do rrio. aly falauam e traziam muitos arcos e continhas daquelas ja ditas e rresgatauam por qualquer cousa, em tal maneira que trouueram daly pera as naaos muitos arcos e seetas e comtas e entam tornouse o capitam aaquem do rio e logo acodiram muitos aa beira delle. aly veriees galantes pimtados de preto e vermelho e quartejados asy pelos corpos como pelas pernas, que certo pareciam asy bem. tambem andauam antreles iiii ou v molheres moças asy nuas que nom pareciam mal antre as quaaes amdaua huũa com huũa coxa do giolho ataa o quadril e a nadega toda tinta daquela tintura preta e o al todo da sua propria cor. outrazia anbolos giolhos com as curuas asy timtas e tam bem os colos dos pees, e suas vergonhas tam nuas e com tamta inoçençia descubertas que nom avia hy nenhuũa vergonha. tam bem andaua hy outra molher moça com huũ menino ou menina no colo atado com huũ pano nom sey de que aos peitos que lhe nom pareçia senom as perninhas, mas as pernas da may e o al nom trazia nenhuũ pano. e despois moueo o capitam pera cima ao longo do rrio que anda senpre a caran da praya e aly esperou huũ velho que trazia na maão hũa paa dalmaadia. falou estando o capitam con ele perante nos todos sem o numca ninguem emtender nem ele a nos quantas cousas que lhomem preguntaua douro que nos desejauamos saber se o avia na terra. trazia este velho o beiço tam furado que lhe caberia pelo furado huũ gram dedo polegar e trazia metido no furado huũa pedra verde rroim que çarava per fora aquele buraco e o capitam lha fez tirar e ele nom sey que diaabo falaua e hia com ela pera a boca do capitam pera lha meter, esteuemos sobriso huũ pouco rreinando e entam enfadouse o capitam e leixouo, e huũ do nosos deulhe pola pedra huũ sonbreiro uelho nom por ela valer algũa coussa, mas por mostra, e despois a ouue o capitam, creo pera com as outras cousas a mandar a vosa altesa. amdamos per hy veendo a rribeira a qual he de muita agoa e muito boa, ao longo dela

ha muitas palmas nom muito altas em que ha muito boos palmitos, colhemos e comemos deles muitos. entam tornouse o capitam pera baixo pera a boca do rrio onde desenbarcamos e aalem do rrio andauam muitos deles damçando e folgando huũs ante outros sem se tomarem pelas maãos e faziamno bem. pasouse emtam aalem do rrio diogo dias almoxarife que foy de sacauem que he homem graçioso e de prazer e levou comsigo huũ gayteiro noso com sua gaita e meteose com eles a dançar tomando-os pelas maãos e eles folgauam e rriam e amdauam com ele muy bem ao soom da gaita. despois de dançarem fezlhe aly amdando no chaão muitas voltas ligeiras e salto rreal de que se eles espantauam e rriam e folgauam muito, e com quanto os com aquilo muito segurou e afaagou, tomauam logo huũa esquiueza coma monteses e foranse pera cima. E entam o capitão pasou o rrio com todos nos outros e fomos pela praya de longo himdo os batees asy a caram de terra e fomos ataa huũa lagoa grande dagoa doçe que esta jumto com a praya por que toda aquella rribeira do mar he apaulada per cima e saay a agoa per muitos lugares e depois de pasarmos o rrio foram huũs VII ou VIII deles amdar antre os marinheiros que se rrecolhiam aos batees e leuaram daly huũ tubaram que bertolameu dias matou e leuaualho e lançouo na praya. abasta que ata aquy como quer que se eles em alguũa parte amansasem logo dhuũa maão pera a outra se esquiuauam coma pardaaes de ceuadoiro e homem nom lhes ousa de falar rrijo por se mais nom esquiuarem e todo se pasa como eles querem polos bem amansar. ao velho com que o capitam falou deu huũa carapuça vermelha e com toda a fala que com ele pasou e com a carapuça que lhe deu, tanto que se espedio que começou de pasar o rrio, foise logo rrecatando, e nom quis mais tornar do rrio pera aquem. os outros dous que o capitam teue nas naaos a que deu o que ja dito he nunca aqui mais pareçeram, de que tiro seer jente bestial e de pouco saber e por ysso sam asy esquiuos. eles porem comtudo andam muito bem curados e muito limpos e naquillo me pareçe aimda mais que sam coma aves ou alimareas monteses que lhes faz ho aar milhor pena e milhor cabelo que aas mansas, porque os corpos seus sam tam limpos e tam gordos e tam fremosos que nom pode mais seer e isto me faz presumir que nom teem casas nem moradas em que se colham e o aar a que se criam os faz taaes, nem nos ainda ata agora nom vimos nenhuũas casas nem mnneira delas. mandou o capitam aaquelle degradado affonso Ribeiro que se fosse outra vez com eles, o qual se foy e andou la huũ boom pedaço e aa tarde tornouse que o fezeram elles viinr e nom o quiseram la consentir e deramlhe arcos e seetas e nom lhe tomaram nenhuũa cousa do seu, ante dise ele que lhe tomara huũ deles huũas continhas amarelas que ele leuaua e fogia com elas e ele se queixou e os outros foram logo apos ele e lhas tomaram o tornaranlhas a dar e entam mandaramno viinr. dise ele que nom vira la antre eles senom

huũas choupaninhas de rrama verde e de feeitos muito grandes coma dantre douro e minho e asy nos tornamos aas naaoes ja casy noute a dormir
aa segunda feira depois de comer saiimos todos em terra a tomar agua. aly vieram emtam muitos, mas nom tamtos coma as outras uezes e traziam ja muito poucos arcos e esteueram asy huũ pouco afastados de nos, e despois poucos e poucos mesturaranse comnosco, e abracauamnos e folgauam e alguũs deles se esquiuauam logo. aly dauam alguũs arcos por folhas de papel e por algũa carapucinha velha e por qualquer cousa, e em tal maneira se pasou a cousa que bem xx ou xxx pesoas da nosas se foram com elles onde outros muitos deles estauam com moças e molheres e trouueram de la muitos arcos e baretes de penas daues deles verdes e deles amarelos de que creo que o capitam hade mandar amostra a vossa alteza, e segundo deziam eses que la foram folgauam com eles. neeste dia os uimos de mais perto e mais aa nosa vontade por andarmos todos casy mesturados, e aly deles andauam daquelas timturas quartejados outros de meetades outros de tanta feiçam coma em panos darmar e todos com os beiços furados e muitos com os osos neeles e deles sem osos. traziam alguũs deles huũs ouriços verdes daruores que na cor queriam pareçer de castinheiros senom quanto heram mais e mais pequenos, e aqueles heram cheos dhuũs graãos vermelhos pequenos que esmagandoos antre os dedos fazia timtura muito vermelha da que eles amdauam timtos e quanto se mais molhauam tanto mais vermelhos ficauam. todos andam rrapados ataa cima das orelhas, e asy as sobrancelhas e pestanas. trazem todos as testas de fonte a fonte timtas da timtura preta que pareçe huũ fita preta ancha de dous dedos. E o capitão mandou aaquelle degradado affonso Ribeiro e a outros dous degradados que fosem andar la antreles e asy a diego dias por seer homem ledo com que eles folgauam, e aos degradados mandou que ficasem la esta noute. Foramse la todos e andaram antreles e segundo eles deziam foram bem huũa legoa e meia a huũa pouoraçom de casas em que averia IX ou X casas as quaaes deziam que eram tam compridas cada huũa como esta naao capitana, e heram de madeira e das ilhargas de tauoas e cubertas de palha de rrasoada altura e todas em huũa soo casa sem nenhuũ rrepartimento tiinham de dentro muitos esteos e desteo a esteo huũa rrede atada pelos cabos em cada esteo altas em que dormiam e debaixo pera se aquentarem faziam seus fogos e tiinha cada casa duas portas pequenas huũa em huũ cabo e outra no outro, e deziam que em cada casa se colhiam xxx ou xxxx pesoas e que asi os achauam e que lhes dauam de comer daquella vianda que eles tiinham, a saber, muito inhame e outras sementes que na terra ha que eles comem. e como foy tarde fezeramnos logo todos tornar e nom quiseram que la ficasse nenhuũ e ainda segundo eles deziam queriamse viinr com eles. Resgataram la por cascauees e por outras cousinhas de pouco ualor que leuauam papagayos vermelhos muito gran-

des e fremosos, e dous verdes pequeninos e carapuças de penas verdes e huũ pano de penas de muitas cores maneira de teçido asaz fremoso segundo vosa alteza todas estas cousas vera porque o capitam volas hade mandar segundo ele dise, e com isto vieram, e nos tornamonos aas naaos.

aa terça feira depois de comer fomos em terra dar guarda de lenha e lauar rroupa. estauam na praya quando chegamos obra de LX ou LXX sem arcos e sem nada. tamto que chegamos vieramse logo pera nos sem se esquiuarem, e depois acodiram muitos que seriam bem II.ᶜ todos sem arcos, e mesturaramse todos tanto com nosco que nos ajudauam deles a acaretar lenha e meter nos batees e luitavam com os nosos e tomauam muito prazer. E em quanto nos faziamos a lenha faziam dous carpenteiros huũa grande cruz dhuũ paao que se omtem pera ysso cortou. muitos deles viinham aly estar com os carpenteiros e creo que o faziam mais por veerem a faramenta de ferro com que a faziam, que por veerem a cruz porque eles nom teem cousa que de fero seja e cortam sua madeira e paaos com pedras feitas coma cunhas metidas em huũ paao antre duas talas muy bem atadas e per tal maneira que andam fortes segundo os homeẽs que omtem a suas casas deziam *(sic)* porque lhas viram la. era ja a conuersaçam deles com nosco tanta que casy nos tornauam ao que aviamos de fazer. E o capitam mandou a dous degradados e a diego dias que fosem la a aldea e a outras se ouuesem delas nouas e que em toda maneira nom se viesem a dormir aas naos, ainda que os eles mandasem e asy se foram. em quanto andauamos neesa mata a cortar a lenha, atrauesauam alguũs papagayos por esas aruores deles verdes e outros pardos grandes e pequenos de maneira que me pareçe que avera neesta terra muitos pero eu nom veria mais que ataa IX ou X. outras aves entam nom vimos somente alguũas ponbas seixas e pareceramme mayores em boa camtidade ca as de portugal. alguũs deziam que viram rrolas mas eu nom as vi mas segundo os aruoredos sam muy muitos e e grandes e dimfindas maneiras nom dovido que per ese sartaão ajam muitas aues. E açerqua da noute nos voluemos pera as naaos com nossa lenha. eu creo Senhor que nom dey aimda aquy conta a vosa alteza da feiçam de seus arcos e seetas. os arcos sam pretos e conpridos e as seetas conpridas e os feros delas de canas aparadas segundo vosa alteza vera per alguũs que creo que o capitam a ela ha demuiar.

aa quarta feira nom fomos em terra por que o capitam andou todo o dia no navio dos mantimentos a despejalo e fazer leuar aas naaos isso que cada huũa podia leuar. eles acodiram aa praya muitos segundo das naaos vimos que seriam obra de III.ᶜ segundo sancho de toar que la foy dise diego dias e affonso Ribeiro o degradado a que o capitam homtem mandou que em toda maneira la dormisem volueranse ja de noute por eles nom quererem que la dormisem e trouueram papagayos verdes e outras aues pretas casy coma pegas senom

quanto tiinham o bico bramco e os rrabos curtos. e quando se sancho de toar rrecolheo aa naao querianse viinr com ele alguũs mas elle nom quis senom dous mancebos despostos e homeẽs de prol. mandouos esa noute muy bem pemsar e curar e comeram toda vianda que lhes deram e mandoulhes fazer cama de lençoes segundo ele disse e dormiram e folgaram aquela noute e asy nom foy mais este dia que pera screpuer seja.

aa quimta feira deradeiro dabril comemos logo casy pola manhaã e fomos em terra por mais lenha e agoa e em querendo o capitam sair desta naao chegou sancho de toar com seus dous ospedes e por ele nom teer ainda comido poseranlhe toalhas e veolhe vianda e comeo. os ospedes asentaramnos em senhas cadeiras e de todo o que lhes deram comeram muy bem, especialmente lacam cozido frio e arroz, nom lhes deram vinho por sancho de toar dizer que o nom bebiam bem. acabado o comer metemonos todos no batel e eles com nosco. deu huũ gromete a huũ deles huũa armadura grande de porco montes bem rreuolta e tamto que a tomou meteoa logo no beiço e porque se lhe nom queria teer deramlhe huũa pequena de cera vermelha e ele corejeolhe detras seu aderemço pera se teenr e meteoa no beiço asy rreuolta pera cima e viinha tam comtente com ela como se tevera huũa grande joya. e tamto que saymos em terra foise logo com ela que nom pareçeo hy mais. andariam na praya quando saymos viii ou x deles e dhi a pouco começaram de viinr, e pareçeme que viinriam este dia aa praya iiiᶜ ou iiiᶜL. traziam alguũs deles arcos e seetas e todolos deram por carapuças e por quallquer cousa que lhes dauam. comiam com nosco do que lhes dauamos e bebiam alguũs deles vinho e outros o nom podiam beber mas pareceme que se lho avezarem que o beberam de boa vomtade. andauam todos tam despostos e tam bem feitos e galamtes com suas timturas que pareciam bem. acaretauam desa lenha quamta podiam com muy boas vomtades e leuauamna aos batees e amdauam ja mais mansos e seguros antre nos do que nos amdauamos antreles. foy o capitam com alguũs de nos huũ pedaço per este aruoredo ataa huũa rribeira grande e de muita agoa que a noso pareçer era esta meesma que vem teenr aa praya em que nos tomamos agoa. ali jouuemss huũ pedaço bebendo e folgamdo ao longo dela antrese aruoredo que he tamto e tamanho e tam basto e de tamtas prumajeẽs que lhe nom pode homem dar comto. ha antrele muitas palmas de que colhemos muitos e boos palmitos. quando saymos do batel dise o capitam que seria boo hirmos direitos aa cruz que estaua emcostada a huũa aruore junto com o rrio pera se poer de manhaã que he sesta feira e que nos posesemos todos em giolhos e a beijasemos pera eles veerem ho acatamento que lhe tiinhamos, e asy o fezemos. E estes x ou xii que hy estauam acenaramlhes que fezesem asy e foram logo todos beijala. pareçeme jemte de tal inoçencia que se os homem emtendese e eles a nos, que seriam logo christaãos porque eles nom teem nem emtendem

em nenhuũa creemça segundo pareçe. E portamto se os degradados que aqui am de ficar aprenderem bem a sua fala e os emtenderem, nom douido segundo a santa tençam de vosa alteza fazeremse christaãos e creerem na nosa samta fe, aa qual praza a nosso Senhor que os traga, porque çerto esta jente he boa e de boa siinprezidade, e empremarsea ligeiramente neeles qualquer crunho que lhes quiserem dar, e logo lhes nosso Senhor deu boos corpos e boos rrostros coma a boos homeẽs, e ele que nos pera aquy trouue creo que nom foy sem causa e portanto Vosa alteza pois tamto deseja acreçentar na santa fe catolica, deue emtender em sua saluaçam e prazera a deos que com pouco trabalho sera asy. eles nom lauram nem criam nem ha aquy boy nem vaca nem cabra nem ovelha nem galinha nem outra nenhuũa alimarea que custumada seja ao viuer dos homeẽs nem comem senom dese inhame que aquy ha muito e desa semente e fruitos que a tera e as aruores de sy lançam, e com isto andam taaes e tam rrijos e tam nedeos que o nom somo nos tanto com quanto trigo e legumes comemos. em quanto aly este dia amdaram senpre ao soom dhuũ tanbory nosso dançaram e bailharam com os nosos, em maneira que sam muito mais nosos amigos que nos seus. se lhes homem acenava se queriam viinr aas naaos fazianse logo prestes pera isso em tal maneira que se os homem todos quisera comuidar, todes uieram. porem nom trouuemos esta noute aas naaos senom IIII ou V, a saber, o capitam moor dous e simão de miranda huũ que trazia ja por paje, e aires gomes outro asi paje. os que o capitam trouue era huũ deles huũ dos seus ospedes que aa primeira quando aquy chegamos lhe trouueram, o qual veo oje aquy vestido na sua camisa e com ele huũ seu irmaão os quaes foram esta noute muy bem agasalhados asy de vianda como de cama de colchoões e lençooes polos mais amansar.

E oje que he sesta feira primeiro dia de mayo pola manhaã saymos em terra com nossa bandeira e fomos desenbarcar acima do rrio contra o sul onde nos pareçeo que seria milhor chantar a cruz pera seer milhor vista, e aly assiinou o capitam onde fezesem a coua pera a chantar. E emquanto a ficaram fazendo, ele com todos nos outros fomos pola + abaixo do rrio onde ela estaua. trouuemola daly com eses rreligiosos e sacerdotes diante cantando maneira de precisam. heram ja hy alguũs deles obra de LXX ou LXXX e quando nos asy viram uiinr, alguũs deles se foram meter debaixo dela ajudarnos. pasamolo rrio ao longo da praya e fomola poer onde avia de seer que sera do rrio obra de dous tiros de beesta. aly andando nysto viinriam bem CL ou mais. chentada a cruz com as armas e deuisa de vosa alteza que lhe primeiro pregarom armaram altar ao pee dela. aly dise misa o padre frei amrique a qual foi camtada e ofeçiada per eses ja ditos. aly esteueram com nosco a ela obra de L ou LX deles asentados todos em giolhos asy coma nos e quando veo ao evanjelho que nos erguemos todos em pee com as maãos leuantadas, eles se leuantaram com

nosco e alçarom as maãos, estando asy ataa seer acabado, e entam tornaranse a asentar coma nos. E quando leuantarom a deus que nos posemos em giolhos, eles se poseram todos asy como nos estauamos com as maãos leuantadas, e em tal maneira asesegados que certefico a vosa alteza que nos fez muita deuaçom. esteueram asy com nosco ata acabada a comunham e depois da comunham, comungaram eses rreligiosos e sacerdotes e o capitam com alguũs de nos outros. alguũs deles por o sol seer grande em nos estando comungando aleuantaramse e outros esteueram e ficarom. huũ deles homem de L ou LV anos ficou aly com aqueles que ficaram. aquele em nos asy estamdo ajumtaua aqueles que aly ficaram e ainda chamaua outros. este andando asy antreles falandolhes acenou com o dedo pera o altar, e depois mostrou o dedo pera o ceeo coma que lhes dizia alguũa cousa de bem e nos asy o tomamos. acabada a misa tirou o padre a vestimenta de cima e ficou na alua e asy se sobio junto com ho altar em huũa cadeira e aly nos preegou do auanjelho e dos apostolos cujo dia oje he trautando emfim da prregaçom deste voso proseguimento tam santo e vertuoso que nos causou mais deuaçam. eses que aa preegaçam senpre esteueram estauam asy coma nos olhando pera elle. e aquele que digo, chamaua alguũs que viesem pera aly. alguũs viinham e outros hiamse e acabada a preegaçom trazia nicolaao coelho muitas cruzes de estanho com cruçufiços que lhe ficarom ainda da outra viinda e ouueram por bem que lançasem a cada huũ sua ao pescoço. pola qual cousa se asentou o padre frey anrique ao pee da cruz e aly a huũ e huũ lançaua sua atada em huũ fio ao pescoço fazendolhe primeiro beijar e aleuantar as maãos. viinham a isso muitos e lançarammas todos que seriam obra de xxxx ou L. e isto acabado era ja bem huũa ora depois de meo dia, viemos aas naos a comer onde o capitam trouue comsigo aquele meesmo que fez aos outros aquela mostramça pera o altar e pera o ceeo e huũ seu irmaão com elle ao qual fez muita homrra e deulhe huũa camisa mourisca e ao outro huũa camisa destoutras. e segundo o que a mym e a todos pareçeo, esta jemte nom lhes faleçe outra csusa pera seer toda christaã ca entenderemnos, porque asy tomauam aquilo que nos viam fazer coma nos meesmos, per onde pareçeo a todos que nenhuũa idolatria nem adoraçom teem. E bem creo que se vosa alteza aquy mandar quem mais antreles de vagar ande, que todos seram tornados ao desejo de vosa alteza. e pera isso se alguem vier nom leixe logo de viinr clerigo pera os bautizar porque ja entam teeram mais conhecimento de nossa fe pelos dous degradados que aquy antreles ficam os quaaes ambos oje tambem comungaram. antre todos estes que oje vieram nom veo mais que huũa molher moça a qual esteue senpre aa missa, aa qual deram huũ pano com que se cobrise e poseramlho darredor de sy, pero ao asentar nom fazia memorea de o muito estender pera se cobrir. asy Senhor que a inoçencia desta jemte he tal qne a dadam nom seria mais quanta em vergonha.

ora veja vosa alteza quem em tal inocemçea viue, ensinamdolhes o que pera sua saluaçom perteeçe, se se conuerteram ou nom. acabado isto fomos asy perante eles beijar a cruz e espedimonos e viemos comer.

creo Senhor que com estes dous degradados que aquy ficam, ficam mais dous grometes qne esta noute se sairam desta naao no esquife em terra fogidos, os quaaes nom vieram mais e creemos que ficaram aquy porque de manhaã prazendo a deos fazemos daquy nosa partida.

esta terra Senhor me pareçe que da pomta que mais contra o sul vimos ata a outra ponta que contra o norte vem de que nos deste porto ouuemos vista, sera tamanha que auera neela bem xx ou xxv legoas per costa. traz ao lomgo do mar em algũas partes grandes bareiras delas vermelhas e delas bramcas e a terra per çima toda chaã e muito chea de grandes aruoredos. de pomta a pomta he toda prapa parma muito chaã e muito fremosa. pelo sartaão nos pareceo do mar muito grande porque a estender olhos nom podiamos veer senom tera e aruoredos que nos pareçia muy longa tera. neela ata agora nom podemos saber que aja ouro nem prata, nem nenhuũa cousa de metal nem de fero, nem lho vimos. Pero a terra em sy he de muitos boos aares asy frios e tenperados coma os dantre doiro e minho por que neste tempo dagora asy os achauamos coma os de la. agoas sam muitas imfindas. Em tal maneira he graciosa que querendoa aproueitar darsea neela tudo per bem das agoas que tem. pero o milhor fruito que neela se pode fazer me pareçe que sera saluar esta jemte, e esta deue seer a principal semente que vosa alteza em ela deue lamçar. E que hy nom ouuese mais ca tener aquy esta pousada pera esta nauegaçom de calecut, abastara, quanto mais desposiçam pera se neela conprir e fazer o que vossa alteza tamto deseja, a saber, acrecentamento da nosa santa fe.

E neesta maneira Senhor dou aquy a vosa alteza do que neesta vosa terra vp *(sic)* e se a alguũ pouco alonguey, ela me perdoe, ca o desejo que tinha de vos tudo dizer mo fez asy poer pelo meudo. E pois que Senhor he çerto que asy neeste careguo que leuo como em outra qualquer coussa que de vosso seruiço for uosa alteza ha de seer de mym muito bem seruida, a ela peço que por me fazer simgular merçee mande viinr da ilha de sam thomee jorge do soiro meu jenrro, o que della receberey em muita merçee. beijo as maãos de vosa alteza. deste porto seguro da vosa ilha da vera cruz oje sesta feira primeiro dia de mayo de 1500.—*Pero uaaz de caminha.*[1]

[1] Copiada com a maxima exactidão do original que existe no *Arch. Nac. da Torre do Tombo*, gav. 8, maç. 2 n.° 8. Foi publicada, mas incorrecta, no IV tomo da *Collecção de noticias para a Historia e Geographia das Nações Ultramarinas que vivem nos dominios portuguezes.*

VI

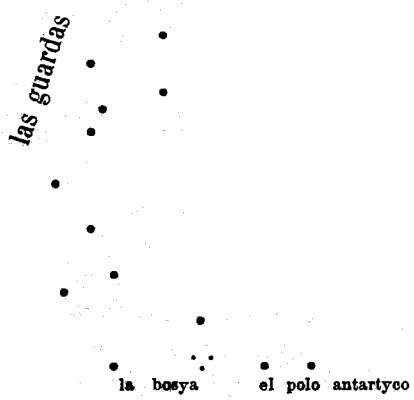
Carta de Mestre João

1 de maio de 1500

Señor — O bacherel mestre Johan fisico e çerurgyano de vosa alteza beso vosas reales manos. Señor porque de todo lo aca pasado largamente escriuieron a vosa alteza asy arias correa como todos los outros, solamente escreuire dos puntos Señor ayer segunda feria que fueron 27 de abril desçendimos en terra yo e el pyloto do capitão moor e el pyloto de Sancho de touar e tomamos el altura del sol al medio dia e fallamos 56 grados e la sonbra era septentrional por lo qual segund las reglas del estrolabio jusgamos ser afastados de la equinoçial por 17 grados, e por consyguiente tener el altura del polo antartico em 17 grados, segund que es magnifiesto en el espera e esto es quanto al uno, por lo qual sabra vosa alteza que todos los pylotos van adiante de mi en tanto que pero escolar va adiante 150 teguas e otros mas e otros menos: pero quien dise la verdad non se puede çertyficar fasta que en boa ora allegemos al cabo de boa esperança e ally sabremos quien va mas çierto ellos con la carta, o yo con la carta e con estrolabio: quanto Señor al sytyo desta terra mande vosa alteza traer un napamundi que tyene pero vaaz bisagudo[1] e por ay podra ver vosa alteza el sytyo desta terra, en pero aquel napamundi non çertyfica esta terra ser habytada, o no: es napamendi antiguo e ally fallara vosa alteza escrita tan byen la mina: ayer casy entendimos per aseños que esta era ysla e que eran quatro e que de otra ysla vyenen aqui almadias a pelear con ellos e los lleua catiuos: quanto Señor al otro puncto sabra vosa alteza que çerca de las estrellas yo he trabajado algo de lo que he podido pero non mucho a cabsa de una pyerna que tengo mui mala que de una cosadura se me ha fecho una chaga mayor que la palma de la mano, e tan byen a cabsa de este navio ser mucho pequeno e mui cargado que non ay lugar pera cousa ninguna solamente mando a vosa alteza como estan situadas las estrellas del, pero en que grado esta cada una non lo he podido saber, antes me paresçe ser inposible en la mar tomarse altura de ninguna estrella porque yo trabaje mucho en eso e por poco que el nauio enbalançe se yerran

[1] O seu verdadeiro nome era Pero Vaz da Cunha — bisagudo, era alcunha.

quatro, o çinco grados, de guisa que se non puede fazer synon en terra, e otro tanto casy digo de las tablas de la India que se non pueden tomar con ellas sy non con mui mucho trabajo, que si vosa alteza supyese como desconçertauan todos en las pulgadas reyrya dello mas que del estrolabio porque desde lisboa ate as canarias unos de otros desconçertauan en muchas pulgadas que unos desian mas que outros tres e quatro pulgadas, e otro tanto desde las canarias ate as yslas de cabo verde, e esto resguardando todos que el tomar fuese a una misma ora, de guiso que mas jusgauan quantas pulgadas eran por la quantydad del camino que les paresçia que avyan andado que non el camino por las pulgadas: tornando Señor al proposito estas guardas nunca se esconden antes syenpre andan en deredor sobre el orizonte, e aun esto dudoso que non se qual de aquellas dos mas baxas sea el polo antartyco, e estas estrellas prinçipalmente las de la crus son grandes casy como las del carro, e la estrella del polo antartyco, o sul es pequena como la del norte e muy clara, e la estrella que esta en riba de toda la crus es mucho pequena: non quiero mas alargar por non ynportunar a vosa alteza, saluo que quedo rogando a noso Señor ihesu christo la la vyda e estado de vosa alteza acresçiente como vosa alteza desea. Fecha en uera crus a primero de maio de 500. pera la mar mejor es regyrse por el altura del sol que non por ningua estrella e mejor con estrolabio que non con quadrante nin con otro ningud estrumento.



do criado de nosa alteza e voso leal servidor

Johannes
artium et medicine bachalarius (?). [1]

[1] Arch. Nac. da Torre do Tombo, Corpo chron., part. 3.ª, maç. 2, doc. n.º 2.

VII

Pedro Alvares Cabral, tença de 13$000 réis, imposto na marcaria, correspondente ao anno de 1502

Dom Manuel per graça de Deus Rey de purtuguall e dos alguarves da aquem e da alem maar em aafryca senhor de guinnee e da comquista navegaçam e comerceeo dethiopia arabya persya e da yndia a vos Recebedor da nosa sisa da marcarya[1] desta cidade de lixboa e ao esprivam dese oficio saude mamdamos vos que dorrendimento dela deste ano prezente de b°.ij dees a pero alvarez cabral fidalgo de nosa casa treze mil reis que lhe mandamos dar e o dito ano de vos ha daver de sua tença dos quaes dinheiros lhe vos fazee boõ pagamento. E per esta nosa carta com seu conhecimento mamdamos aos nosos comtadores que volos levem em despeza = Dada em lixboa a iiij dias dabril el Rey ho mamdou per dom martinho de castelbranco senhor de vila nova de portimaão do seu conselho e vedor de sua fazenda = francisco de matos a fes de mil b°.ij = Dom martynho = xiii mil reis a pero alvarez cabral de sua tença deste ano na marcaria per sy he verdade antonio gonçalviz receber de diogo de ponte os treze mil reis comteudos neste desembargo per virtude de huma procuraçam jerall que ello tem hy per verdade asyney aquy em xxbiij de janeiro de j.b°.iij anos = antonio goncalviz recebedor.[2]

VIII

Pedro Alvares Cabral, tença de 30$000 réis, imposta na marcaria, correspondente ao anno de 1502

Dom Manuel per graça de Deus Rey de purtuguall e dos alguarves da aquem e da alem maar em aafryca senhor de guinnee e da comquista nave-

[1] No tomo III dos ineditos, a pag. 453, se lê: «siza do haver do pezo e vinhos, e imposição do sal e marcaria».

[2] Torre do Tombo, Corp. Chron., part. 2.ª, maço 6, documento n.° 3.

gaçam e comerceeo dethiopia arabya persya e da yndia = A vos recebedor da nosa siza da marcaria e ao esprivam dese oficio saude mamdamos vos que do rremdimento dela deste ano prezente de b^{c}.ij (502) dees a pero alvarez cabral fidalguo da nosa caza trimta myl reis que lhe mamdamos dar em o dito ano que de nos haadaver de sua tença dos quaaes dinheiros lhe vos fazee boõ pagamento. E per esta nosa carta com seu conhecemento mamdamos aos nosos comtadores que volos levem em despeza = Dada em lixboa a iiij dias dabrill el Rey ho mamdou per dom martynho de castelbranco senhor de vila nova de portimaão do seu comselho e veedor de sua fazenda = francisco de matos a fez de mil b^{c}.ij = Dom martynho xxx mill reis a pero alvarez cabral de sua tença deste ano na marcaria per sy he verdade antonio gonçalviz recebedor de diogo de ponte receber da marcaria hos trymta mil reis comteudos de huma procuraçam jerall que pera elo e pera houtras couzas teem hy per verdade asyney em xx.b.iij de janeiro de j.b^{c}.iij (1503). antonio gonçalviz recebedor.[1]

IX

Alvará concedendo a dom Vasco da Gama, a capitania mór de todas as naus que em sua vida partissem para a India, não podendo o rei intervir n'essa materia, etc.

Nos El Rey fazemos saber aquamtos este nosso alvara virem que esgardando nos ao muy gramde e asynado serviço que a nos e a nossos Reynos fez dom Vasco da gama do nosso comselho no descobrimento da India pello qual he Rezam que lhe façamos toda homrra acrecentamento e mercê e porque nysto lha façamos praznos per este prezente alvara que de todallas armadas que em sua vida mandarmos fazer e forem feitas pera as ditas partes da Indya ora sejam somente pera trauto de mercadoria ora pera com ellas se aver de fazer guerra, ello possa tomar e tome a capytanya moor dellas pera nas taaes armadas em pesoa aver de hyr e nellas nos servyr e quando ello asy a dita capytanya quizer tomar nam poeremos nos nellas nem faremos outro capitam moor salvo elle per quamto per sua homrra e comfyarmos dele que nos sabera muy bem noso servyço nos praz lhe outorgar e de feyto outorgamos esta mercê e pryvilegio como dito he. Porem lhe mandamos dello dar esto noso alvara per nos asynado o qual mandamos que em todo se cumpra e garde

[1] Torre do Tombo, Corp. Chron., part. 2.ª, maço 6, documento n.º 4

como nelle he comtheudo por que asy he nosa mercê sem Impedimento nem embargo allgum que a ello lhe seja posto. E praznos e queremos que valha como se fose carta per nos asynada e asellada do nosso sello e pasada per nosa Chamcellaria sem embargo de nosa ordenaçom e posto que nam seja pasado pellos oficiaes da chancellaria da camara.

Feito.[1]

X

Alvará de 30$000 réis de tença a Pedro Alvares Cabral, imposto na casa da Marcaria de Lisboa e datado de 6 de março de 1504, correspondente ao anno de 1503.

Dom Manuel per graça de Deus Rey de purtuguall e dos algarves daquem e dalem maar em africa Senhor de guine e da comquista navegaçam e comercio Detiopia arabia persia e da yndia a vos noso almoxarife ou Recebedor da sisa da marcaria desta cidade e ao sprivan dese officio saude mandames vos que dorrendimento da dita caza deste ano prezente de mil b^{c}. e tres dees a Perealvarez cabrall fidalgo de nosa caza trinta mil reis que lhe mandamos dar em o dito anno de nos ha daver de tença e vos ffazelhe dos ditos dinheiros boa paga e por esta nosa carta com seu conhecemento vos seram levados em despeza = Dada em lixboa a vy dias de marso el Rey o mandou per dom pero de castro do seu conselho e vedor de sua fazenda gaspar rodriguez o fez de b.c.iiij = dom pero de castro = xxx mil reis de tença deste ano a pero alvarez cabral na mercearia = É verdade antonio gonçalviz receber de Diogo de Ponte Recebedor da marcaria os trinta mil reis conteudos neste desembargo per vertude de huma procuração jerall que pera elo tenho e por verdade fiz he asyney em xxxij dias de abryll de myll hy quinhentos he iiij anos = antonio gonçalviz = recebedor.[2]

[1] Torre do Tombo, maço 4 de cartas missivas, n.º 36.

[2] Idem, Corp. Chron., part. 2.ª, maço 7, documento n.º 42.

XI

Alvará del Rey dom manuell em que manda ao almirante dom Vasco da gama que nom emtre em synes sob pena de quinhentos cruzados e mais sob a dita pena não faça mais nas suas casas.

In nomine domini amen. Saibam quamtos este estromento dado em pubrica forma per mandado e autorydade de justiça virem que no anno do nacimento de noso senhor Ieshus Christo de mil quinhentos e sete annos aos XXVI dias do mes de Junho em a villa de santiaguo de cacem na casa da fazemda do mestre de sam tyaguo e davis duque de coymbra etc.ª noso senhor estamdo hy o Licenceado framcisco barradas cavaleiro da ordem de sam tiaguo commendador de mougelas chamceler da casa do dito senhor e desembargador dela loquo per Joham da gama fidalguo da casa do dito senhor que tem carreguo de veador da dita fazemda foy apresentado ao dito lecemciado huum aluara asynado per el Rey noso senhor de que o theor tall he. Nos el Rey fazemos saber a vos dom Vasco da gama almirante das Imdias e do noso comselho que nos avemos por bem e noso serviço por aliguns Respeitos que nos a ello mouem que da feytura deste aluara a trymta dias primeyros seguymtes tirees vosa mulher e toda vosa casa da villa de synes[1] omde ora a temdes.

E vos nem adita vosa mulher e casa nam poderees mays tornar nem emtrar na dita villa nem em seu termo saluo por licemça do mestre meu muyto amado e preçado sobrynho. E emtramdo cada huum de vos sem sua licemça com vosa casa ou sem ella avemos por bem que paguees quinhemtos cruzados de pena pera os cativos. E alem diso ficara a nos vos darmos por iso o castiguo que merecem aquelles que nam cumprem os mandados de seu Rey e senhor. Porem vollo noteficamos asy por este prezente aluara o quall vos mandamos que em todo cumpraees e guardes como nelle he comtheudo sob as ditas penas por que asy ho avemos por bem e da pobricaçam dele mandamos que se faça auto por quem vollo neteficar para sempre se saber como asy vos

[1] A dom Vasco da Gama foi-lhe dado o senhorio da Villa de Sines, mas emquanto não entrasse na posse d'ella, deu-se-lhe um padrão de mil cruzados de ouro de tença. Lisboa 2 de outubro de 1501.—Livro 1 dos misticos, fl. 271.

foy noteficado. feyto em tomar a xxi dias de março — amtonio Carneiro o fez de mil v^c^ e sete. E asy mesmo vos mandamos que na obra das casas que na dita villa de synes mandauees fazer nam façaees mays obra alguma e sobre sejaees nyso sem mays obrardes nem mandardes obrar em maneira allguma porque asy ho auemos por bem sob a dita pena em que emcorrerees se asy o nam cumprirdes. E apresemtado o dito aluara pelo dito João da gama como dito he loguo por ele foi dito ao dito lecemceado que por quanto o dito aluara avido em favor e liberdade da ordem de sam tiaguo que lhe pedia que imtrepusesse e dese sua autoridade ordinaria a mim notario pubrico jeral pera o treladar em este tombo da dita ordem. E visto pello dito Lecemceado o dizer do dito Joham da gama e bem asy o dito aluara e como era asynado per sua alteza lympo sem nenhuma borradura nem amtrelinha nem em alguma parte carecido mandou a mim sobredyto notario que o treladase aqui e que pera elo daua e imtrepunha todo o seu poder e autoridade ordinaria e o afirmase de meu pubrico synal — testemunhas que presemtes estauam — gastam diaz — moço da dita fazenda e pero coelho criado do dito Joham da gama e eu Dioguo coelho escudeiro da casa do dito senhor mestre e scripvam dos seus comtos em ela e notario pubrico jerall em os mestrados de sam tiaguo e davis por sua senhoria que o dito aluara aqui treladey e meu pubrico synal fiz que tall he = (logar do signal publico).[1]

XII

Carta do almirante D. Vasco da Gama, ao secretario Antonio Carneiro, rogando-lhe que se empenhe com el-rei para obter um alvará para que se livrem soltos, da culpa attribuida a tres sujeitos, de terem matado um porco.

Senhor. antonyo lopez e fernãdeanes e frãcysco eanes, rrendeyros moradores ẽ benavente são homẽs per quẽ eu muyto dessejo fazer. cullparão nos a sua alteza que matarão hũ porco. Estão muy tymuryzados da yra de sua alteza. teruos ei snõr muyto ẽ merçe auerdes lhe hũ alluara de sua alteza ẽ que sse llyurẽ ssoltos e que darão çẽ cruzados quada hũ em fyança. por que não he tall verdade e sse querẽ mostrar ssem cullpa e por que são homẽs hõrados e não sse queryão ver na quadea fazmes snõr muyta merçe ẽ lhauer este

[1] Torre do Tombo, livro dos copos, fl. 257 (da ordem de S. Thiago).

alluara taõ justo. hencomẽdome snõr ẽ uosa merce, de nysa a xxx de dezẽbro =ho allmyrãte.

Sobrescripto. Ao muyto hõrado e prezado snõr hõ Senõr ssecretaryo delrey noso snõr e capytão das ylhas do principe e Sãta elena.[1]

XIII

Monopolio da pimenta estabelecido no anno de 1512

Apontamentos que fazem Marco Eyrmenia aleman em nome de sseus senhores R.º Fuelo e Irmãos e Calisto Scbreler em nome de sseus Pero Ineurya e Irmãos e Fernam Chamorro e seus parceiros ssobre partido e compra de vymte mil quyntaes de pymenta ẽ cada huũ anno por tempo de cymquo anos que se começaram em prymeiro dia de janeiro do anno de mil b^{c}. e doze (1512) em diante na forma abaixo declarada.

Item que seram obrigados Receber e tirar da casa em cada huũ ano vinte mil qintaes de pymenta, sendo $\overline{\text{xbij}}$ (17:000) quintaes da delRey noso sñor e mais se mais della quizerem tomar emxuta e boõa a preço de xxij crazados o quintal,[2] e os tres mil quintaes da sua ou de parte que a tiverẽ na casa e de que elles a ouverem por compra ou por qualquer outra maneira. E seendo casso que ha nam teenham ou nam ha ajam de partes elles seram obrigados a as tomar da do dito Sñor em maneira que em cada huum anno tirem da dita casa os ditos $\overline{\text{xx}}$ (20:000) quintaea e se caso for que elles a nam recebã por sua culpa as pagas começaram a correr do dia em que o dito eontrauto começar a correr.

Item que elles posam teer e veender a dita pymenta ẽ Lixboa e em todos estes Reynos no preço dos ditos xxij cruzados ordenado e d'hy pera cyma como milhor poderem e a carregaram e mandaram lyuremente a leuante e poemte e berberia e a outras quaaes quer partes que lhes beem vyer assy em naaos do reyno como estrangeiras.

[1] Cartas dos Vice-Reys da India, e outras pessoas para El Rey, e alguns alvarás; n.º 98, antigo armario, 25 do interior da Casa da Corôa, etc.

[2] 20:000 quintaes de pimenta por anno, são em 5 annos 100:000 quintaes a preço de 8$800, representam a importancia em réis 880:000$000, multiplicados por 20 para corresponder á moeda actual, representaria hoje, aquella somma, réis 17.600:000$000. Mas as condições é que são ellas!

Item que o dito Senhor nem seus oficiaes nam posam vemder nemhuua pymenta nem fazer pagamento com ella em todos seus Reynos e senhorios a nemhuua pesoa nem ha poderã mandar caregar pera nẽhũma parte durando os cymquo anos deste contrauto.

Item que depois de seer asentado este contrauto toda a pymenta que ajmda ficar por emtregar de cõtrautos que ate emtam forem feitos quamta quer que for a soma tomaram meeiros e se descontará da soma dos ditos xbij (17:000) quintaes que asy ham daver ẽ cada hũm dos ditos. b. (5) anos do dito Sõr ou da mais soma que delle ouuerẽ. e da qual pymenta que asy ficar por entregar dos ditos contrautos tamto que asy ficar por entregar dos ditos contrautos tamto que se este asentar sua alteza lhe mandara logo declarar por seus oficiaes a soma que faz e a que pesoas.

Item que ho pagamento dos ditos xbij (17:000) quintaes ou daquella mais soma que da pymenta do dito S.or ouuerem do primeiro anno faram neesta maneira. s. que este contrauto começará do primeiro dia de março de b.c e doze (512) em diamte e do dito dia a oyto messes pagaram a terça parte e o outro terço a outros oyto messes e o derradeiro terço a outros oyto messes em maneira que em xxiiij messes acabeem de fazer de todo ho pagamento dese primeiro ano e asy de cadanno duramdo os ditos b. (5) anos per que se faz este contrauto. E o dito Senhor lhe tomará de toda a soma que mõntar em toda a especiaria que asy ouuerem de Receber do dito Senhor em cada huũ anno ceem mil cruzados em mercadorias. e as quaes mercadorias dos ditos c̃. (100:000) cruzados lhe pagaram deentro no primeiro ano e asy em cada huũ ano. E estas mercadorias seram aquellas que sua alteza lhe mandar declarar e por sua parte lhe forem Requerydas em começo de cada huũ ano e por quanto o cobre estaa todo em sua mão e elles o poderam poer no preço que quizerem pera lho venderem pelo mais que fose justo quando o ouver mester nõ pasara o preço delle do qué agora o dam por contrauto por quanto he certo que ganham nele mais dos oyto por cento. E o dinheiro que sobejar de cada huũ ano tirados os ditos c̃ (100:000) cruzados de mercadorias se pagara nos ditos tres terços ygualmente de oyto em oyto messes em maneira que em fim de cada xviiii messes seja feito o pagamento de dinheiro de cada huũ ano e as mercadorias será obrigado o dito senhor de lhe tomar pellos preços que valerem a dinheiro contado em quaesquer partes do ponente ou levante que as comprarem tirando segurança e outras despesas e fretes e todos outros custos que fezerem tee serem postos na casa da India e nam pagaram delles sisa nem dizyma corretagem nem outro alguũ direito e sua alteza lhe mandara dar de ganho de todas a rezam de oyto por cento.

As quaes mercadorias sse lhe Recebam com toda diligencia e o mais em breve que se posa fazer e em tal maneira que elles nam Recebam nyso agravo.

E que pera verdadeirameute se saber o preço das ditas mercadorias sua alteza manda a Frandes e assy a qualquer outra parte onde se ouuerem de comprar huũa pesoa de confiança pera ser presente a todas as compras que se fizerem das ditas mercadorias e por certidam da dita pesoa e de seus senhores pase a dita conta e seja Recebedor por booa sem outro mais exame e nam mandaudo pesoa poderá mandar fazer outra qualquer diligencia que ao dito Senhor bem parecer pera se saber ceerto os preços das ditas mercadorias e assy se sua alteza quizer tomar sobre sy o risquo da segurança o poderá fazer e ficará desobrigado da dita ssegurança e asy poderá mandar fazer qualquer cousa e diligencia que lhe bem parecer por se saber a certo das ditas seguranças quando sobre sy as nõ tomar ẽ que aviam.

Item tanto que as ditas mercadorias chegarem ao porto desta cidade em quaes quer que sua alteza ou seus oficiaes mandem loguo a ellas pesoa ou pesoas que as façam descarregar pera serem loguo levadas á casa da Imdia.

Item que seemdo caso que nam posam aver tamtas mercadorias pera pagamento da soma que nelas ham de pagar que aquele que falecer pague a dinheiro contado ao tempo de pagar a mercadoria.

Item quando se acabarem os ditos cymquo anos atee sseis meses depois de acabados sua alteza nam posa mandar vender nemhuũa pymenta salvo pella ordenamça e Regymento que agora estaa na casa senõ faça mais fauorauel.

Item que seemdo caso que deus defenda que da Imdia e de todas as outras partes d'homde se traz a dita pymenta e de quaaes quer outras d'homde ao diante vier fose em poder d'outras pesoas que deus nam mande e fose navegada e levada a outras partes em tal caso nam sejam obrigados ha manteer este contrauto salvo na comtia que atee emtam teuerem Recebida e asy avemdo justo impydymento de guerra de quaaes partes com estes Reynos em tal maneira que as naaos nam posam navegar para pouente e leuante.

Item que de todas as vazylhas e sarapilheira e todos os outros emvoltorios e lyos em que vierem incluydas e cubertas as ditas mercadorias e nam pagaram dizima nem sisa nem nemhuũ outro direito nam seemdo porem das mesmas ssortes de que forem as mercadorias.

Item que todolos canavacos e lonas que mandarem trazer pera sacas da dita pymenta e cubertas de quaesquer outras especiarias nam paguem delas soomente dizyma.

Item que toda a prata que entregarẽ na moeda lhe seja Recebida em pagamento deste contrauto tanto que for entregue na moeda.

Item que sua alteza lhe mande dar na casa da Imdie huũa casa em que posam alejar até b^{c}. (500) sacas de pymemta e da qual teram a chave para quando lhes comprir poderem tirar a dita pymenta e a carregarem.

Item pue do dia que sua alteza ouver por beem este partido a cymquo

meses tenham tempo para spreverẽ. Alemanha e a quaes quer outras partes donde esteverem sseus senhores e querendo eles conceder afirmaram ese partido e contrauto e nam o querendo ficaram desobrigados.

E tambem que sua alteza nam seja obrigado a cousa algũa dese contrauto e do aquy conteudo e ter tempo em que de todo se afyrme e afyrmandose emtam comprirá e mandará compryr todo ho nele comtyudo imteiramente como nele for ascentado e declarado.

*
* *

El Rey noso senhor vio estes apontamentos e condições dese contrauto que aprezemtaram estes alemaaes sobre o partido destes $\overline{xx}$ (20:000) quintaes de pymenta por cymquo anos e praz a sua alteza[1] do dito partido e contrauto com todas as condiçoes aquy conthyudas as quaes em todo lhe prazerá mandar comprir e guardar como nestes apontamentos atraz he contyudo. E daram taaes seguranças que pareça a sua alteza cousa segura e rezoada, e de que o dito Senõr seja contente.

Item posto que atraz diga que paguem em terços como no capitulo é declarado elles até dez dias de março de cada hũ ano pagaram $\overline{l.^{ta}}$ (50:000) cruzados asy pera por elles sua alteza ter mais certa segurança do seu, como tambem pera a necessidade do fornymento das armadas de cada ano e o que ficar se pagará aos terços como dito he.

Item que eles vendam no reyno a preço dos xxij cruzados os duzentos ou trezentos quintaaes de pimenta pello miudo pera a despeza do reyno nam vendendo a cada pesoa mais de a i, iiij ou b. quintaes e se mais quizerẽ vender que ha soma dos diios ij^{c}. iij^{c}. quintaes ho posam fazer e as pesoas que os comprarẽ a nam poderã tirar fora do Reyno per mar nẽ per terra soomente a venderam ẽ pelo meudo pera despeza da terra e tirando-a ou vendendo-a pera fora ou quaesquer outras pesoas a perderã ou a valya dela pera os ditos tratadores.

Item que da pymenta molhada tomẽ na conta da outra enxuta que tomarẽ b^{c}. (500) ate bj^{c}. (501) quintaes e que no preço se abata aquillo que for julgado por mercadores que merecer.

Item o dito Senhor nam mandará carregar nem tirar pera fora nhũa pimenta duramte o tempo ẽ que se ha dasemtar este contrato e soomente será

[1] Para que o rei D. Manuel acceitasse um contracto tão eneroso era preciso que estivesse com a corda na garganta

vendida per seu feytor e oficiaes na casa da ymdia como se tẽe ora fez segumdo ordenamça do escapolla.

Item que os ditos tratadores prometã e jurem per solene e fyrme juramento que em todo o tempo deste contrato e depois delle acabado per sy nem per outrẽ nem per seu rogo e consentimento nã Requeirã nem consintam quando ẽ elles for que outrem requeira ao emperador e senhores dalamanha Reys de Ungrya e de Buemya e de todolos outros Reinos e senhorios onde sempre se costumou e custuma levar e vender a dita pymemta que façam lex e ordenações em que mandem e defendã que se nam leve e trate pelas ditas terras e senhorios asy livremente como sempre se fez e ao presemte faz e se o contrairo se fezer em qualquer maneira e for provado serem per elles ou per seu aazo e consemtimento que emcorra em pena de cymquenta myll cruzados pera o dito senhor.

ffyamças

Item $\overline{\text{c.l.}}$ 150:000 cruzados em Emvees per mercadores alemães e abonados pela villa.

C̄. (100:000) cruzados por mercadores d'espanha.

E L̄. (50:000) per obrigações da companhia dos tratadores.

E L̄. (50:000) cruzados que logo pagam.

E a demasya per mercadorias e o que mais dellas pozerẽ em Lixboa se alyve de quaesquer das ditas fyanças que eles quizerem.[1]

[1] Cartas missivas. Maço II, n.° 73. Antigo armario, 26 do interior da Casa da Corôa.

XIV

Carta do rei de Cochim para o rei D. Manuel em que demonstra a sua amisade e zelo pelos interesses de Portugal, e quanto está sentido pelo pouco caso com que é tratado, a ponto de terem com elle violado o tratado offensivo e deffensivo, etc., etc., etc., tratado que havia sido celebrado e jurado perante os altares.

Este ano vierã ca duas naaos de que he capitã mor Johom de Sousa heu me vy com elle he helo me deu as novas de vossa alteza he da senhora rainha pryncype e ymfantes com que muito folguei senhor heu faço portugall e cochym tudo hum senhor heu non tenho outro amyguo senão vossa alteza nẽ cõfyo hẽ nynguem nẽ na ymdea nẽ hem outra parte senã hem vossa alteza. Senhor comtra mym veo ell Rey de calecut cõ todo seu poder he com meus parentes he amygos he por nenhua cousa destas nunca hemtreguey os vossos homes nẽ vos desemparey. Senhor aymda que venha todo ho mundo comtra mym heu nõ hey de ser amyguo de ninguem senam so de vossa alteza e servyrvos no que mãdardes nẽ quero houtra amyzade senã a vossa. A primeira vez que ca veo pedrallvarez cabral com seis naos a calequt fiarã sse dele [1] he hele se levãtou he matou hos portuguezes he tomou toda a fazenda que estava em terra, alevãtaram se he vyeram a Cochym e heu senhor, lhe dey toda a carga que eles quyzeram e *ytyquela* e *frãguora* que estavam nas naos arafẽs (arrefens) levarammos pera portugall,—hos portuguezes que fycarã na terra fycaram com meus tios, por amor delles vyerã ell Rey de Calequt cõ todo seu poder he todos hos senhores da Ymdia e todos os mouros daquela costa sobre mym pera pelejar comiguo he no campo todos hos meus parentes e meus amygos me dyxerã que hemtregase os portuguezes a ell Rey de Calequt e que nã perdesse as minhas terras por huns hestrãgeyros que herã de muyto lomje que hos nã conhecyam que gemte hera e por que heu nã quys, se forã pera calequt he vyerã contra mym he naquella guerra me matarã meus tyos com muyta houtra gemte homrrada—os portuguezes sempre hos trouxe comyguo por homde ãdava, naquele tempo me destroyrã ho meu porto he mynhas terras depoys houtra vez amtes dũ ano tornou ell Rey de Calequt sobre mym

[1] Deve entender-se: fiarão d'elle—o rei de calequt. Vid. cap. III.

pera tomar mynhas terras he heu com meus amigos he com vossa ajuda ho desbaratey e foy muyto desomrrado pera sua terra e mateylhe muyta gemte he tomey-lhe ho sombreyro he toda a sua honrra heles fugirã pera sua terra e depoys me foy fazer a guerra na terra fyrme a caram de narsymga a hũ meu vasalo com mynha ... he com vymte myll nayres que ele tem ho desbaratou de que ele fycou muyto desomrrado he haymda ate guora tem guerra cõ elle. Senhor, depois ho marychale he ho capitã mor forã a calequt matarã ho marychale he derã hũa lamçada no capytã mor he matarã houtros capitães he homẽ hõrrados he tambem o capytam mor matou muyta gemte deles he hos moradores de calequt cõ hos mouros forã fazer queyxume a ell Rey de calequt que estava na serra pelejando comygo ele quamdo ho soube deyxou ho arayale no campo he veose a calequt pera ho defender he a gemte de calequt cõ esses senhores todos de todas esas partes estavã muyto desbaratados he perdydos de calequt pera ca todos hos senhores he mouros he outra gemte se veo a cochym a mobedeçer he dyzyã que se nã fosem meus vasalos que nã podiã vyver he de vossa alteza. Senhor pola fama que ha nesta terra do gramde amor que vossa alteza cõmyguo tem he pola ajuda que me da todos hos senhores de caram do maar he da terra fyrme dyzem que nã podem vyver sem hobedecer a vossa alteza he a mym e por toda esta terra temdes fama que nã ha no mundo mays verdadeyro rey que vos, Senhor, depois que hos portuguezes vyorã a cochym sempre lhe dey todas as cousas que hãm mester asy pera ha fortaleza como pera as naaos com a carga sem nunca de nenhuma parte haverẽ mister nada. Senhor a amyzade damtre vossa alteza he mynha até fym do mundo nunca sade quebrar he assy a fama hem todo ho mundo amtre hos vossos amygos he ymygos. Ysto he certissimo que assy ho tem todos. Senhor, vossa alteza me mamdou coroar por ho mor Rey de toda esta terra he prometeo de heu ser ho mor senhor he hos vossos governadores he todos os que vyerem mo haõ assy de cõpryr como foy feyto na vossa Ygreja por juramento que quem quer que fosse contra vossa alteza heu vos ajudase he assy vos amym com esta cõdycã ficou na Ygreja jurado de ser assy pera sempre hem que todos hos vossos gevernadores mos havyam de cõpryr e hem synall me mandaes dar em cada ano seyscentos he coremta cruzados ... por a mercê de meus tios todos os anos me vossa alteza espreve á mynha vomtade aguora de dous hou tres anos pera ca começarã a navegar as naaos de calequt pera m... he pera ho estreyto caregadas despecearia ho ano pasado ho sobrynho do capytam mor dom Garcya deu seguro pera as naaos de calequt yrem a meca, heu Senhor Requery ao capitã mor hũ par de caravelas para defemderem que nom saysem as naaos de Calequt nẽ lhe fose mãtimento e elle nõ quiz he o ano pasado veo na armada de vossa alteza muyta gemte que seriã dous ou tres myll homẽs chegaram a cochym partyos ho capytam mor

dyzemdo que hia dar hem calequt eles estavã prestes cõ toda sua gemte dyzendo que se ho capytã mor fosse que queryam pelejar he ho capitã mor nom sahyo hem terra pasou de lomgo foi pera adem sem fazerem nada lhe morreu muyta gemte de doemsa he algũs de ferydas da vinda do estreyto. hum limgua fugyo de cananor com houtro homẽ que se chama coleycutlambic heles ambos falarom hem cananor com dom Garcia he comcertarom as pazes com el Rey de calequt sayram hem terra he levarã hũ prezemte ha el Rey de calequt he ell Rey de calequt lhe deu lugar pera hũa fortaleza e hesta ja la os pedreiros he houtros homẽs todos os mercadores daquella costa que prymeiro recebyam ho seguro no meu porto aguora recebem la esta paz e com comselho do capitã mor he de dom Garcya, comygo nom falaram nem tomarom comselho assy senhor que esta paz foy feyta sem nhehũa homrra de vossa alteza nem mynha nem proveyto. por amor dysto toda ha gemte da Ymdia está muyto descomfyada de vossa alteza e dyzem que he muyto gramde desomrra pera vossa alteza he pera mym — nom ha mor ymygo nesta terra que ell Rey de calequt ainda que hos portuguezes sejão seus amygos não lhe hey de deyxar de fazer a guerra — hos portoguezes Senhor nom fazem esta amyzade per necessidade nhehũa senã per me destroyrem — Senhor heu sempre cuydey que vossa alteza me avya dajudar ha vymgar a morte de meus tyos he que por amor dysso Vossa altesa hera muyto anojado, aguora os portuguezes deyxarã me he forom fazer amyzade cõ ell Rey de calequt cõtra mynha vomtade. estou muyto anojado por yso he muyto tryste com tudo ysto Senhor heu nõ ey de tornar atraz mas amtes ey de mãter a guerra atè morrer. Dom Garcia, Senhor, me dyse que nom faziam Calequt senã com medo dos rumes de se vyrem aly, Senhor hos rumes aynda que venham a calequt. nom podem aportar perque he costa braba e nom tem ryo hem que posam hemtrar.—hem cananor, Senhor, temos hũa fortaleza, hem cochym houtra com hũ ryo muyto bom com muyta gemte malabar que aymda que venha todo o mundo com hos rumes nos defemderemos todas as couzas que forem nesesarias pera a defemder, temos aymda que venha toda ha gemte do mundo nom hey de deixar de dar a carga as naaos de vossa alteza pois os rumes aymda que venham com todo seu poder nom tem carga nẽ eyde comsemtyr levar da mynha terra nem hem nhenhũa terra nosa podem tomar senom aquy he aquy nõ lho comsemtyrey, he cõ vossa ajuda nõ terom carga na ymdia vosos ymygos pois ate guora vossa alteza me tem feyto tamanha homrra he merce he a todos hos da mynha terra temos ... em merce de ser assy daquy por dyamte. Senhor cadano que vem hũ vosso governador faz ho que quer — mãdeme vossa alteza provyzã por ho que cumpre ha mynha homrra he assy como vossa alteza me mamdar farey he venha por vossa alteza decrarado mãde vossa alteza que nõ faça cada hũ o que quizer senõ ho que vos mãdardes he ysto que se cumpra,

Senhor, heu nõ poso mãdar mays novas a vossa alteza por escrito todas.— vossa alteza pode saber per ho almyrante e Diogo Fernandes Correa. Senhor, todos hos anos passados me mãdava vossa alteza cartas aguora nõ nas vejo nem mas derã este anõ he vejo as pazes de Calequt feytas, assy Senhor que ho nom hemtendo he por ysto estou muyto anojado he tryste he descomtente.

Senhor, vossa he necesayro que me mãde provysom sobre ysto sem ninguem nysto hemtemder senã vossa alteza he por vos seja despachado pois cochym he como Lixboa he assy Senhor ho temdes. heu, Senhor, houtra carta com esta a vossa alteza por Johom de Lima.

Senhor façame vossa alteza merce que mãde por cadano sobre calequt duas naaos que nõ saya nẽ hemtre nimguem he heu daquy a cymcoanos me obrigo a destruyr calequt he vymgar a morte de meus tyos.

Deus avyvemte ho estado de vossa alteza, feyta em Cochym a xxiii dias de novembro de 1513.[1]

(Assignatura do rei de Cochim).

XV

Carta de Silvestre Bachõo escripta ao rei D. Manuel sobre os desmandos e despredicios da India

Senhor = ysto esprivo a vosa alteza perque me pareceu necesayro esprevevolo y havisarvos em ysto El Rey de cochim está muyto anojado (o que não deveria destar) perque nom temdes outro amygo nynhum senom ele e elo he o que folgua com o voso bem e o que lhe pesa muyto com o voso mall e hos outros Reys da yndia que som vosos amygos ho sam o contrayro de tudo esto perque todos estam vosos amygos per força e sem que lhes pese e todos estam sempre com a pedra na mão pera quamdo quer que for tempo quamtos omeens ha na ymdia todos os que sam vosos amygos todos derrybados ysto sey que vosa alteza o nom sabe e se volo esprevo he por que o saybaes e ysto se entemde somente nos da terra nom tocamdo nos purtugezes que tambem vom cuayze per este estylo lembrese vosa alteza de mamdar homrar e hacatar el Rey de cochim doutra maneyra per omde ele seja mays comtemte do que ele nom estáa perque ele he voso halycerse e vosa fomte forte ele he ho que ves coryje as naaos e volas corregua e se alguũs omees vos esprevem ho

[1] Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. 1.ª, maço 13, documento n.º 102.

comtraryo nom sam vosos amygos e lembrese vosa alteza que todavia nom vaa polo estylo dos outros perque escamdelizamdo o Rey de Cochim escamdalyzaes toda ha ymdia.

Senhor ho Rey de cambaya he ho mays poderozo Rey destas partes de beens he de fazenda e asy de naaos perque terá amtre gramdes he pequenas quinhemtas naaos e he terra muyto grosa y de muytas mercadoryas e todos mercadores ás que vos mamdaees á ymdia nam se podem despachar senam em cambaya nem menos podes aver ho que vos he nesesario pera fazer vosas armadas perque de la vem o salytre com que fazem a polvora que he a prymcipall cousa que vos ca he nesesairo nem menos estopa nem lynho nom no ha senom em cambaya e em outro logar no ha nem menos trygo que sam tres couzas muyto nesessarias he asy o soldam de babilonya nom tem outro lugar pera vos fugir se nom pera cambaya com sua armada, mylyquiaz que se quaa fazia muyto grande servydor — Jagaz felo quaa voso ynymigo segumdo me parece Senhor nom ha partydo nenhum nem seria resam que vosa alteza mantenha ha ymdia com guerras nem com furtos perque quem furta lhe fica ho furto na mão e a sim ho proveyto he seu e o dano he voso — quatro naaos vosas foram pera ho estreyto ho ano pasado e fyzeram mal a el Rey de cambaya na valia de mays de duzentos mill cruzados — vosa alteza seberá ho que deles se aproveitou — dizem qua que lhe acharam pimenta nom era rezam per yso de hos premder nem ha fazemda nem menos catyvalos hos seus omens per que se eles navegam com pimenta vosa alteza he culpado nyso perque da lugar a que cada hum leve loguo pimenta pera omde vay porque ho tempo que eu estyve em dabul pasaram duas mill velas todas com pimenta e alvaras dos vosos oficiaes todos de tres ate quatro basores[1] pera sima pois que a pimenta que lhe vay a seu ... em elaa.

Senhor, as cousas nesesayras ca sam estas a saber — breu — enxarcias de linho — alcatrão e pregadura de toda a sorte vosa alteza sabera que ha qua muyto dysto mas o que qua ha per vinte ho poderees de la mandar com dés — ho quintal do breu vos custa qua quatro cemtos a quinhentos reis — e a ametade tiram e pera se cozer de lenha e dazeite ha mester outro tanto quanto ele custa e he certo que cada quintal cozido vos pasa de mill reis e nom he tam boom nem tam aproveitoso como ho de la — asy ha pregadura he mais cara que ho breu em sua comthya e he muyto quebrançsso em pregar o lynho custa qua ha tres cruzados e meio ho quimtal e tyrase dele os dous tersos destopa e acabado de lavrar — vos custa doyto cruzados pera cima com

[1] Bassóras, barcos do rio Ganges, feitos de bambu.

Parece que os taes alvarás, para darem mais receita ou ladroeira, eram passadas a cada terno de barcos, isto é para 2:000 velas, passaram-se 666 alvarás!!!

hos cordoheyros ho quintal e afim faz maa prova — vergas e mastos sam qua muyto caros hum masto de catorze braças custa qua cemto e cimquenta cruzados e daly pera cima e pera baixo vera vosa alteza ho que vae pera a comthya deste — nom ja per hos nom haver na terra que ha muytos mas pelo maoo rygymento que qua tem os vosos ofyciaes todos — perque todas has couzas que sam acresemtadas e todas estas couzas valiam qua mays baratas que em purtugall e esta he a causa per homde tendes a ymdia com gramde custo e yso mesmo vos sam qua nesesayro calafates .... mamdase qua esperamos .... calafates, e ha ferreiros e ha .... e daquy a dez anos poderá vosa alter qua huma taracena (tercena) homde estaram todos estes ofyciaes — perque hos de qua nom valem nada pera ysto asy hos podera la mamdar emsynaar na Ribeyra de lixboa pera yso mesmo vos la servyrem que ja vosa alteza deverya de ter hum cento deles ofyciaes e asy mande vosa alteza qua ferro pera fazer governaduras de naaos e correger bombardas e hamcoras perque o ferro de qua nom he boom — destas cartas vam tres trelados per alguns comvenyemtes — [1]

Silvestre de Bachõo.

XVI

Noticias da India e das ladroeiras que lá se praticavam

Senhor — Vosalteza em seu Regimento que este ano pasado foy a Indya Emcomenda a vosos ofycyaes que fação erguer os preços das mercadoryas que de portugal vaam he abaxem as da terra e elles fazem tudo per ho contrayro e tomam as mercadoryas pera sy he tratã com ellas compram aos mouros vendem a vosa alteza compram a vosa alteza vendem aos mouros Snõr provarey que em dous mezes que estive na yndia depois do Regimento novo vosa alteza perdeo dez mill cruzados.

it. Vosalteza deste .... capitam moor he capitães que nom consynt .... hũa espicyarya drogaria aos mouros que hos capitães dãm lhe os seguros pera os levarem eu Snõr os fazia e pera yso ficam este anno quatrocentos quintaes de drogarias em Cananor.

it. Vosalteza defende aos mouros que nom levem mantimentos a Calecut e os vosos oficyaes os mandam e se os ha em vossas feytoryas abaxam lhe os preços he tomam nos pera os mandarem.

[1] Torre do Tombo, gaveta 15, maço 1, documento 36. Os signaes designados por .... é onde não se pode lêr.

it. Eu tomey hum paraao de Calecut caregado de mercadorias he mouros e o capitam soo sẽ conselho doficyaes ho entregar aos mouros de Cananor dizendo que erão de Cananor e vosalteza perdeo ametade da mercadoria.[1]

XVII[2]

Carta do Grande Affonso d'Albuquerque, impetrando a benevolencia do rei D. Manuel em favor de seu sobrinho, por affinidade, Pedro Alvares Cabral.

Senhor — Eu tenho tamta nececydade de meus parentes vos falarem por mim e Requererem minhas cousas amte vosalteza que nam sey como ouso de fazer por nimguem porem eu ey de fazer meu dever; beijarey as mãos de vosalteza rrecebermo como obra de minha obrigaçam que neste caso tenho a minha irmãa e a meus sobrinhos e a meus parentes: o por que isto digo a vosalteza he por pero alvares meu conhado (cognado) casado com minha sobrynha, filha de minha irmãa[3] criada de vosalteza e da Senhora Rainha; eu fuy o que comcertey e ordeney este casamento e lhe fiz dar da fazenda de minha irmãa e de meu cunhado dom fernamdo mais em casamento .... do que seu movell e rraiz podia abastar, e que pero .... era muy boom fidalgo e merecedor disto .... e cousa mayor, todavia se teve respeito a .... e omrra e credito que vosalteza tinha de sua pesoa e o comtemtamento de seus serviços e de sua bomdade e cavalarya e devermos todos por muito certa sua medramça e galardam de seus serviços e ser ele tall pessoa e asy aceito a vosalteza e emcarregado por vosalteza em carregos omrrados que nos pareceo que nam podia deixar daver de vosalteza omrra e merce por sabermos que era cavaleiro homem avisado e que ha de dar em todo tempo e em todo feito bõoa rrezam de sy como vosalteza já dele tem tomado a espiryemcia: agora Senhor vejo esta quebra sua amte vosalteza durar muitos dias em tempo que vosalteza se serve jeralmente dos cavaleiros e fialgos do voso Reino e com-

[1] Torre do Tombo, Cartas missivas, n.º 260, antigo armario 26 do interior da casa da corôa.

[2] Este documento foi já impresso pela Academia no volume — *Cartas de Affonso de Albuquerque*, e agora novamente copiado do original e pela primeira vez valorisado. Os sitios indicados por .... é onde o papel está por tal modo roido que não se pode lêr.

[3] Vid. o texto a pag. 57.

quistas .... os quaes recebem merce Remdas co .... segumdo cada hum faz e merece por .... cognado pero alvares homem desejador .... em obras e em dito e em feito ser sempre servidor de vosalteza e feitura e obra de vosas mãos apartado asy de vosa vontade e prazer que nam poso saber que descomtemtamento he este que vosalteza de sua pesoa tem que asy o temdes lamçado de voso serviço; e quamto me a mim mais parece que a culpa deste feito era sua tamto mais sua de parecer e ey de crer que ele tem certo o perdam e galardam de vosalteza como viimos por espiryemcia em outras pessoas serem lhe seus erros perdoados e feita omrra e dado Remdas e merce, e acceitos a vosalteza, e porque a condiçam dos portuguezes he criar nos vosalteza e nos castigar fazer merce e nos chamar e desagravar e se servir de nos e nos tirar de nosos arrufos e errados comselhos como geralmente cada dia vosalteza faz, por omde tornamos logo a pôr nosas vidas ho cutello como noso Rey e senhor verdadeiro e cada huum so trabalha por vos merecer .... devia pero alvares de ser por muitas resões e .... huum destes; e se minha pessoa e valia amte vosalteza .... de isto merecer, eu senhor vos beyjarei as mãos por ele ser chamados de vosalteza acomselhado e rrepreudido e tornado em vosa graça e serviço por que he homem que eu sey certo que terá vosalteza comtemtamento de sua pesoa e de todalas cousas homrradas que nele ha pera alguũas necesydades de voso serviço que lhe emcarregardes, e esforçome Senhor a dizer, porque sey que ja tem vosalteza tomado a espiryemcia da sua pessoa e de seus serviços e que em todolos feitos em que ele poser as mãos que vos ha de merecer merce: beijarey as mãos de vosalteza lembrarse das al ....[1] mem .... mãa sobre mim pelo falecimemto .... que a em minha companhia e ajud .... e perder o escamdalo que de mim tem .... sem tel o pero alvares apartado de voso serviço .... vosa corte e sua filha como da morte de uns filhos: acabada em Calecut a ij dias de dezembro de 1514 (por letra de Albuquerque) feytura e servidor de vosalteza — *Aº dalbuquerque,*

(Subscripto) A Ell Rey noso Senhor.[2]

[1] Não obstante os espaços destruidos pelo tempo, como se disse na nota precedente, ha n'este periodo allusões decifraveis. Affonso d'Albuquerque levou comsigo para a India, os seguintes seus sobrinhos e filhos de sua irmã: D. Affonso de Noronha, D. Jorge de Noronha e D. Antonio de Noronha; todos estes tres irmãos morreram pelejando valorosamente n'aquellas paragens. A mãe e irmã de Affonso de Albuquerque, depois de viuva em 1509 ficou só, lamentando a perda d'estes filhos que o irmão lhe levou e lá pereceram, restando-lhe apenas uma filha casada com Pedro Alvares Cabral, unica companhia que no fim de sua vida podia contar para lhe suavisar tamanhos desgostos, e um filho D. Garcia de Noronha, de quem no doc. xxii e cap. ii, se trata.

[2] Torre do Tombo, Corpo Chron., part. 1.ª, maço 17, doc. n.º 1.

XVIII

Pedro Alvares Cabral, pensão de duzentos mil réis, cada anno assentados na vintena, correspondente ao anno de 1514.

Sejam Certos os que este conhecemento virem que he verdade que pedralvarez cabral recebeu damtonio do porto os duzentos myll reis comteudos na sua carta jerall que tem em cada hum ano asentados na vimtena dos quais lhe deu este conhecemento per mim nuno mazcarenhas escrivam dos escravos e asynado per ambos a x dias de janeiro de b^c^.x.b. e estes i.j^o^. reis (200$000 réis) sam deste anno de quinhentos e quatorze = Pedralvarez cabral = nuno mazcarenhas = i.j^o^. reis a peralvares cabral de sua tença do ano de b^c^.xiij per carta jerall.[1]

XIX

Carta d el rey para o almirante, em que lhe dizia que o requerimento sobre o titulo de conde, que expunha lhe fôra promettido, elle o tinha tomado por modos que não devia, e que o dito senhor attendendo aos serviços que lhe tinha feito, lhe não dava a licença que lhe pedia para sahir de Portugal, e assim mandava que estivesse n'elle até o fim de dezembro d'aquelle mesmo anno, que esperava que no dito tempo, elle veria o erro que fazia e que o quereria servir como era razão, e não seguir o tal extremo, e quando não mudasse de proposito lh'o não impediria e poderia levar comsigo filhos e fazenda para onde lhe parecesse.[2]

[1] Torre do Tombo, original que se encontra no Corpo Chron., parte 2.ª, maço 44, doc. 33.

[2] Torre do Tombo, armario 25, maço unico, doc. 289.

XX

Carta de D. João III concedendo a D. Antonio da Gama as saboarias que haviam sido de seu pae, tios e avô. Dado em Almeirim a 18 de junho de 1523.

Dom Joham etc. Aquantos esta nosa carta virem fazemos saber que avendo nós respeito aos muytos serviços que dom aires da gama que deos perdoe fez a el Rey meu sonhor e padre que samta gloria aja e asi a nós e esperamos que dom antonio da gama seu filho maior nos faça querendolhe fazer graça e merçê temos por bem e lhe fazemos mercê das nosas saboarias destremoz e souzel e fromteira asy per a maneyra que as de nós tinha o dito seu pay e as teve paulo da gama e estevam da gama seu tio e avõo que deus perdoe e porem mandamos ao provedor da dita comarqua e aquaes quer outros nosos oficiaes e pesoas a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento dela pertenser que metam em pose das ditas saboarias ao dito dom antonio da gama ou a seu certo procurador e lhe leixem ter e aver arrecadar e arremdar receber as ditas saboarias e aver pera asy as ditas remdas e direitos delas previlegios liberdades e todo atraz ordenado sem duvyda nem embarguo algum que a elo seja posto porque asy he nosa merçe.=dada em a vila dalmeirim aos xviij dias de junho=fernam rodrigues a fes de mill b^{e}.xxiii.[1]

[1] Torre do Tombo, chancellaria de D. João III, liv. 225, fl. 89 v.

XXI

D. João III revoga o abuso da importação da canella, considerando que tal concessão era de lesão enorme para o estado e de mais a mais, que não tinha razão de ser em vista de já terem sido bem pagos os descobrimentos a dom Vasco da Gama, em honras e mercês, como em rendas com o que trouce sempre da India e do mais que n'este reino se lhe havia dado, etc.

Dom Joam per graça de deus etc. a quamtos esta minha carta vyrem faço saber que consyrando eu as doações que el Rey meu senhor e padre que santa gloria aja, comcedeo a dom vasco da gama comde da vidigueira pelos descobrimentos da India = e como o comde dom francisco da gama seu filho e socesor ora novamente quer usar delas e trazer canela contra a mente e vontade e tenção com que ao dito seu pay forão concedidas = sobre que traz demanda com meu procurador dizendo que per vertude das ditas doçoẽs pode trazer o emprego dos duzeutos cruzados nelas comtheudos na dita canela eu sou ora emformado per meus letrados que por direito a mym pertense ynterpretar e declarar as ditas doaçoẽs Resultando delas perjuizo ou dano comynha fazenda o que se não cuydou ao tempo que lhe forão concedidas sem mais outra ordem nem figura de juizo = e porquamto pera bem da justiça e direito que meu procurador no caso Requere por minha parte sou aconselhado por meus letrados aver eu de fazer certa declaração e ynterpretação pera sobrella alegarem por minha parte os dyreitos a ela necesareos = por dizerem que dado caso que expresa e nomeadamente o dito senhor lhe concedera trazer canela socedendo despois como socedeo e socede ser perjudicial a minha fazenda e mais do que se cuidou ao tempo da concesão, me fora licito Revogarlhas em todo sem modificação algũa por dizerem ser craro em direito as doaçoẽs e privilegios dos Reeis e principes não se averem nunca dentender nem estender a mais que ao que cuidão que dão quamdo as concedem = mas se despois pelo tempo vem a ser danozas ou perjudiciaes a quem as concedeo e mais do que foy sua tenção ao tempo que foram concedidas as podem livremente Revogar em todo a eles ou seus socesores, o que todo asy visto e considerado e bem asy visto como o dito comde e seus socesores são bem satisfeitos pelo dito descobrimento asy em honrras e mercês como em rrendas com o que sempre atéqui trouxerão da India e com o mais de que nestes Rei-

dos lhes he feita mercê, e vendo outrosy como a mente e tenção do dito senhor naõ foy concederlhe salvo o que até agora usou trazer, Eu, como seu socesor sem perjudicar cousa algũa ha dita demanda e aução que no caso tever e dereito nelle mas por usar do dereito e justiça em tal caso, asy o declaro e limito e interpreto que a tençaõ do dito senhor nem a minha naõ foy nem he outra senaõ que o dito comde e seus socesores ajão de trazer no que sempre acustumarão porque trazendo na dita canella se Resultaria taõ gramde perjuizo em minha fazemda que seria forçado Revogarlhe as ditas doaçoẽs conforme o direito em todo sem nenhũa modificação e por estas Resoẽs que por direito por meus letrados seraõ apontados e por outros muytos e muy justos arespeitos que me a iso movem declaro as ditas doaçoẽs da maneira acima dito çom esta modificação que o direito permitte, e mando que achandose asy por direito ao qual em todo Remeto esta minha carta por mais justificação aela, doutra maneira se naõ posão as ditas doaçoẽs e privilegios emtender salvo que no que sempre acustomou trazer ategora niso traga os ditos duzentos cruzados e não em canella porque por esta minha carta declaro, ser a dita carregação em canella muyto prejudicial a minha fazemda e escamdalo a meus vasalos pelo muyto perjuizo que em tudo se seguiria da tal carregação = darsehão direitos expresos que o principe pode revogar toda doação ou privilegio concedido por ele ou seus antecesores posto que expresamente sejão concedidos pera hũa cousa nomeadamente, quamdo despois de concedido resultou dano que não foy cuidado ao tempo da concesão = Se darão direitos expresos que o principe ha de declarar o dano e perjuizo sem ser necesaria mais prova nem ordem nem figura outra de juizo = e fazemdo a declaração se naõ pode a sentença dar doutra maneira salvo pela declaração que o principe fezer = que Resultando escandalo a seus vasalos pode Revogar pela mesma maneira e ordem posto que naõ intervenha dano a sua fazenda = que pode Revogar pelos casos acima ditos em todo quanto mais como modificação como aqui = que asi pode Revogar o que concedeo seu antecesor pelas causas acima ditas como se ele mesmo concedera = tudo isto se alegar sem direito e não o não o tirar ha parte e he mais licito que dilaçoẽs nenhũas pera amtre Rey e vasalos e naõ ser ter a demanda mas alegase direito e justiça pera todas estas cousas se darão textos expresos em que nenhũa duvida ha amtre os doutores = e hase de consyderar como diz que he ora aconselhado por seus letrados que faça esta declaração pera lhe alegare seu direito e naõ lhe tolher seguyr sua justiça mas dizer o que cumpre a sua.[1]

[1] Torre do Tombo, gaveta 2.ª, maço 9, doc. 13.

XXII

Graça para entrarem para freiras tres filhas de Pedro Alvares Cabral, com a mercê de 70$000 réis cada uma

Dom Joham per graça de deus Rey de portugall e dos algarves daquem e dalem mar em africa senhor de guine etc. mando a vos meus comtadores que levees em comta a gomçalo de tavora ou a qualquer almoxarife ou recebedor que foy dos portos da comarqua da beira ho anno de xxv. cemto e vimte myll reis por outros tamtos que pagou a dom garcia de noronha[1] do meu comselho o dito anno de xxv. em parte dos duzentos e dez myll de que tinha desembarguo e fez merece a tres filhas de pero alvares Cabral pera se meterem freiras em moestero a rezam de $\overline{\text{l.x.x.}}$ reis (70$000 réis) a cada huma e esto por bem de hum alvara que tinham de el Rey meu senhor e padre que samta gloria aja e que o dito dom garcia sera obrigado falecemdo alguma das ditas moças antes de fazerem profisam ou leixar de ser freira tornar ho dinheiro que pera ela lhe mando dar pelo que ficaram caregados em receita sobre pero da mota os ditos $\overline{\text{ij}^{\text{c}}.\text{x.x.}}$ reis no livro das lembranças. E dos novemta myll reis que falecem pera o cumprimento dos ditos $\overline{\text{ij}^{\text{c}}.\text{x.x.}}$ reis comteudo no dito desembarguo levou lembrança e ho desembarguo de toda a quamtia foy roto os quaẽs dinheiros lhe asy levares em comta sem mais outro mamdado nem conhecimento feito em coimbra a xxb. dias de outubro el Rey ho mamdou por dom Rodrigo lobo do seu comselho e vedor de sua fazenda Amtonio paãez a fez de myll b$^{\text{c}}$.x.x.b.ij (1527) = Dom Rodriho lobo = que sem mais outro mamdado nem conhecimento se leveem comta ao almocharife ou recebedor que foy dos portos da comarqua da beira ho anno de x.x.b $\overline{\text{c.x.x.}}$ réis por outros tantos que pagou a dom Garcia de noronha parte $\overline{\text{ij}^{\text{c}}.\text{x.x.}}$ de que se fez merce a tres filhas de pedralvarez cabral pera se meterem freiras = e ho desembarguo foy rroto e do mais leva lembrança.[2]

[1] D. Garcia de Noronha, era irmão da mulher de Pedro Alvares Cabral e portanto tio das tres senhoras de que trata este documento. D. Garcia de Noronha, morreu vice rei da India, em Gôa, no anno de 1540. Vid. cap. II.

[2] Torre do Tombo, Corpo Chron., part. 2.ª, maço 145, doc. 59.

XXIII

Quarenta cruzados de mercê a Fernão Alvares Cabral, fidalgo da casa do rei D. João III, e filho de Pedro Alvares Cabral. Em Almeirim a 27 de abril de 1528.

Fernam dalvares mandovos que deis a fernam dalvarez cabral fidalguo de minha casa quarenta cruzados de que lhe ffaço mercê e per este com seu conhecimento vos seram levados em conta = ayres fernamdes o fez em almeirym a b.i.j. dias dabrill de mill b^{c}.xxiij^{o}. e eu damiam diaz o fiz escrever *Rey com guarda*.

= A merce que vossa Alteza dise a fernam dalvares cabral em fernam dalvarez = Recebeo fernam dalvarez cabral de fernam dalvarez os quarenta cruzados comteudos neste mamdado e asynamos aquy em almeirym a x.x.bi.j. dias dabril de mil b^{c}.x.x.b.iij =

Fernam dalvarez cabral = bastiam da Costa = O conde.[1]

XXIV

Pedro Alvares Cabral, confirmação de ter sido armado cavalleiro em Azamor, por seu parente Dom Fernando de Noronha. O dito Pedro Alvares Cabral, era neto do descobridor do Brazil.

Dom Joham etc. faço saber a quamtos esta minha carta virem que per parte de pero allvarez cabrall morador que foy na cidade dazamor me foy aprezemtado hum allvara de dom fernamdo de Noronha capitão e governador[2] que foy da dita cidade em o quall se comtynha fazer cavalleiro ao dito pero alvares per seus serviços e merecimentos. Pedimdome per merce que lho comfir-

[1] Torre do Tombo, Corpo Chron., part. 1.ª, maço 39, doc. 109.

[2] Dom Fernando de Noronha, tinha sido camareiro mór de el-rei D. Manuel e commendador de villa Cova na ordem de Christo e parente proximo de Pedro Alvares Cabral, acima como se diz no cap. I, n.º 5 a pag. 19.

mase e visto seu rrequerimento e o dito allvara per que se mostra servir com armas e cavallo na dita cidade o tempo da ordenação e mais o estromento que me outrosy apresemtou da calidade de sua pesoa queremdo-lhe fazer graça e mercê Ey per bem lhe confirmar e comfirmo o dito allvara de cavalleiro quero e me praz que daquy em diamte goze de todas has homrras privilegios e liberdades que tem e de que gozam e devem guozar os taees cavalleiros por mym comfirmados.

E mamdo a todallas mynhas justiças officiaes e pesoas de meus Reynos a que ho conhecimento disto pertemcer que lhe cumprão e guardem e ffaçom imteiramente comprir e guardar esta mynha carta como se em ella comtteem == luys goncallves botafoguo a fiz em lixboa aos xxbj dias de mayo e anno do nacemento de noso senhor Jeshu Xpõ de mill b^{c}.rij annos. E o dito pero allvarez sera obrigado ter armas e cavallo segundo forma da ordenaçam.[1]

XXV

Pedro Alvares Cabral, moço fidalgo do Cardeal Infante, mercê de quinze cruzados, em 17 de setembro de 1538.

Thezoureiro da nosa casa mandamos vos que dees a pero alvarez noso moço fidalgo quinze cruzados de que lhe fazemos mercê e por este noso conhecimento vos seram levados em comta = Jorge Diaz o fez em Lixboa a x.b.ij de setembro de mill b^{c}.xxxbiij e nom pase pola chancelaria =

Cardeal Infante.

x.b. cruzados de mercê a pero alvarez seu moço fidalgo not.^{ro} que não pase pola chancellaria =

Receby do senhor manuell de crasto estes x.b. cruzados aos x.x.b.ij dias de setembro de quinhentos x.x.x.b.iij.

Pedralvarez = Pero de Sampaio = [2]

[1] Torre do Tombo, chancellaria de D. João III, livr. 32, fl. 54, do anno de 1532.
[2] Idem, Corp. Chron., part. 1.ª, maço 81, doc. 48.

XXVI

Carta da commenda de S. Salvador de Banhos, concedida a Fernão Alvares Cabral, em 27 de março de 1539

Dom Joham etc. a quantos esta mynha carta vyrem ffaço saber que o samto padre leõ desymo concedeo por suas bulas a el Rey meu senhor e padre que samta glorya aja que se podesem tomar pelas Rendas das Igrejas destes Reynos vynte mill cruzados de Renda em cada hum anno e se fizesem e cryasem tamtas comendas da ordem de noso senhor Jeshus christo quamtas parecesem que da dita Renda se podiam cryar e fazer e que as ditas comendas o dito senhor e Reys destes Reynos que pello tempo ffosem nomeasem cavaleyros da dita ordem que na guerra contra os Imfiẽis pelejasem o tempo que per ele dito senhor Rey meu padre e pollos ditos Reys destes Reynos ao diante fose ordenado ou em outra maneyra na dita gueraa tyvesem bem seruydo e antre as Igrejas nomeadas na dita copya dos vynte myll cruzados de cuja Renda se fizeram as ditas comendas foy nomeada a Igreja de sam Salvador de banhos no arcebyspado de bragua e de todas suas Rendas foy feyta comenda tyrando sasemta cruzados cada anño que foram apartados e deputados pera ho Reytor e prioll della e o mays que pello Regimento feyto amtre os comendadores e Reytor he ordenado e sendo ora vagua a dita comenda per fallecymento de dom Jorge de noronha avendo eu Respeyto aos servysos que na dita guerra a deos e a mym tem feitos fernão dalvarez cabral fidalguo de mynha casa cavalleyro da dita ordem e espero que ao diamte fará e a ter servida huma comenda dos dous anñou a sua custa querendolhe fazer graça e merçê nomeey a dita comenda de sam salvador de banhos e ey por bem que elle aja com todas as Rendas foros e dyreitos que a elle de dyreito pertemserem tyramdo os ditos sasemta cruzados cadanño que sam Reservados pera o dito Reytor e o mays que pollo dito Regimento he ordenado como dito he e mamdo ao comtador do mestrado de christos que mostramdo lhe o dito fernaõ dalvarez cabrall certidão de dom pryoll do convemto de tomar de como tem feyto profição lhe de a pose da dita comenda e de todas suas Rendas foros e portenças e lhe leixe tudo aver e arrecadar e pesoyr sem nyso lhe ser posto duvyda nem embarguo algũm pera que asy he mynha merçe e ele será obrygado dentro de oyto mezes prymeyros seguyntes mandar pagar a corte de Roma os dyreitos ordnados a see apostolyca e tyrar sua provysão em forma

e per esta peeço muyto per merçe ao noso samto padre que aja per bem de lhe mandar pasar a dita provysão em que faraa mensão de como he della provydo per vertude desta mynha nomeaçam e o dito fernão dalvarez cabral leva certidão nas costas desta de Jorge Rodriguez meu escrivam da camara de como fica per elle Registada no lyvro das comendas que lhe pera yso mandey fazer = Francisco Amriquez a fez em lixboa aos xxbij dias de março do anno do nascimento de noso senhor Jeshus Chrysto de mill b^{c}.xxxix = Fernam dalvarez a fez escrever.[1]

XXVII

Carta a el-Rey de Fernão Alvares Cabral, filho de Pedro Alvares Cabral, escripta de Ceuta a 25 de maio de 1546, dando parte do estado d'aquella praça e sobre a remessa d'artilharia e outros assumptos, etc.

Senhor = Eu acabei o negocio que avia de fazer nesta cidade a vinte dias de maio como tenho escryto a Vossa Alteza per hum criado de dom afonso por quem mandei o caderno das divedas, que partio daquy a dezaseis dias deste mes, ate gora comfortavame das cavalaryas de dom afonso que vossa Alteza la saberá pola sua carta comestar tenteamdo nos comtos emquamto ele andava no campo e pois ja agora nom tenho com que me defenda nele tem vossa alteza mais rrezão de me mamdar hir e esta aução nom tem o lecemceado por que he para tamto mais q'eu que faço seu oficio e ajudame no meu e he dos coredores no campo = Vossa Alteza me mamda em meu Regimento que mande ao almazem de lisboa toda a hartilharya quebrada que houver nestes lugares e armas e cousas do almazem que ca nom servem as quaes nom mandey loguo por me dizerem que handão armadas na costa e huma fusta de larache no mar pareceme que sera servyço de vossa alteza mamdar a hamryque de macedo que mande huma destas caravelas darmada que traz com sygo com os navios que forem nesesaryos para levarem esta artelharya e cousas que hão dir e ymdo desta maneira nam custarão nada as embarcasões com que se podera fazer co a jemte da caravela e bombardeiros de cada lugar e herá tudo a bom recado e a dom afonso mando o rol de tudo o que ha em cada lugar para que Vossa Alteza asy ouver per bem = hos mouros que se tomarão e cativos que fogyrão derão por nova que o Xarife estava sobre me-

[1] Chancellaria de D. João III, livr. 26, fl. 84.

quyner e que se lhe defendia e que fez estava no mesmo proposito estes mouros daquy ha dias que dezião que herão ja com ho filho do xarife que estava em jazem e estes diserão que ficavão aynda em xuxuam ja para partir e pois não herão ydos parese falso seja o filho do xarife desta bamda porque heles nom aõ dousar de sahyr de cada seia ate nom ter jazem por sy o qual dizem que tem derredor de sy e em alcaser mill e quynhemtos de cavalo teve muyto comtra sy os de fez e mequinez o tempo em que hos ho xarife toma que he o de Recolherem seus paẽs que nom poderão fazer em quamto estiver sobre eles se estas novas que dou a vosa Alteza forem desvyadas das suas sera porque as nom sey tambem=noso senhor acrecente a vyda e Real estado de vossa Alteza por muytos annos=para seu serviço de ceita oje x.xb. de maio de 546.

Fernam dalvarez Cabral.[1]

XXVIII

Pedro Alvares Cabral, tença de cem mil réis, pelos serviços de seu pae Fernão Alvares Cabral, como abaixo se declara. Fernão Cabral era filho do descobridor do Brazil.

Eu El Rey faço saber a vos Joam alvares de Amdrade meu thezoureiro mor ou aquem ao diamte o dito carguo servir que El Rey meu senhor e avo que samta gloria aja ouve por bem avendo respeito aos serviços de fernam dalvarez cabrall fidalgo que foy de sua casa de fazer mercê a pedralvarez cabrall seu filho de cem mill reis cada ano emquamto o não prover nas hordens de nosso senhor Jeshu xpõ, samtiago avys de cousa que as Vallese cadanno forros pera ello los quaes cem mill reis vagarão per falecimento do dito seu pay por tres provisoẽns que foram rrotas ao asynar desta e pera que da dita merce não foy pasada provisão ao dito pedralvaes me pedio que ouvese por bem de lha mandar passar e avendo Respeito ao que dito he, ey per bem e me praz per lhe fazer merce que ello tenha e aja de mym em cada hum anño os ditos cem mill reis em quanto o não prover nas ditas ordens de cousa que os valha cadanno forros pera elle como dito he e quamdo o asy prover alargara os ditos cem mill reis os quaes começaraa avencer do primeiro dia de janeiro do anno que vem de quinhemtos e cimqoemta e oyto perque o que lhe momtou aver do tempo em que o dito senhor o despachou ate o deradeyro

[1] Torre do Tombo, Corp. Chron., part. 1.ª, maço 78, doc. 16.

de dezembro em que se começa a era do dito anno de l.b.iij.° ouve pagamento em voos per houtra prouisão de fora e per tamto vos mamdo que do primeiro dia de janeiro do dito anno lhe deys e pagueys os ditos cem mill reis cada anno com certidão de amdré soares fidalgo de minha caza e Esprivão de minha fazemda de como não he provydo nas ditas ordens de cousa que valha os ditos cem mill reis cada anno como dito he e pello trellado deste alvara que sera arregistado no livro da vosa despeza pelo Esprivão de voso carguo e conhecimento do dito pedralvarez e a dita certydão de amdré soarez mamdo aos comtadores que volos levem os ditos cem mill reis cada anno em comta e qucro e me praz que este valha tenha força e vigor como se fose carta começada em meu nome e selada do meu sello pendente sem embarguo da ordenação do segundo livro titulo xx que diz que as cousas cujo efeyto ouverem de durar mais de hum anno passem pera cartas e passamdo pera alvaras não valhão = alvaro fernamdes o fez em Lixboa a xbij dagosto de mill b°l.[1a] e sete[1] amdre soares o fez esprever.

XXIX

Assassinato de Gaspar Corrêa

As unicas informações biographicas, que possuimos acerca do auctor das *Lendas da India*, são as da noticia preliminar, que acompanha a edição de 1858, devida ao fallecido investigador Rodrigo Felner.

É uma intelligente, quanto fiel, interpretação do trabalho de Gaspar Corrêa, cujo manuscripto esteve por muito tempo esquecido e desaproveitado, reconhecendo-se hoje tamanha injustiça á face de documentos officiaes; pois que, se o singello, e por vezes severo, historiador divagou pelos intermundios do romanesco e do maravilhoso, não deixou, todavia, de aproveitar bem os elementos, que garantem uma rasoavel seriedade ao entrecho historico das suas lendas.

No que respeita, porém, a Gaspar Corrêa, sob o ponto de vista genealogico-biographico, com quanto o insigne academico fizesse investigações importantissimas em todos os rumos, não conseguiu fornecer-nos quaesquer esclarecimentos sobre a sua ascendencia e vida particular, nem ainda suspeitar a morte cruel, que lhe infligiram em Malaca, acceitando a affirmação de Barbosa Machado de como o dito Gaspar fallecera em Goa.

[1] Chancellaria de D. João III, livr. 65, fl. 319, anno de 1557.

Procedendo a pesquizas sobre coisas da India, o acaso surprehendeu-me com um documento curioso e interessante, que me pareceu desde logo jorrar grande luz sobre a vida mysteriosa do historiador portuguez. Estudei-o detidamente, e passo a reproduzil-o por copia do que existe na Torre do Tombo, guardando para depois algumas reflexões tendentes a approximar das circumstancias em geral conhecidas diversos pontos d'esse texto, resultando de tal combinação que a verdadeira individualidade, a que elle se refere, é o nosso Gaspar Corrêa, escriptor.

Eis o documento:

SENHOR

«Diz Anna Vaz mulher forra que foi de Gaspar Corrêa, cavalleiro da casa d'El-rei, nosso senhor, e da ordem de S. Thiago, em seu nome e de seu filho orphão menor Antonio Corrêa, filho d'esta e do dito Gaspar Corrêa, diz e a queixa e crama e pede justiça a Deus e a El-rei nosso senhor e a Vossa Mercê que em nome de sua Alteza vem para o fazer da morte, que sem causa e sem razão nem justiça foi pruvicamente dada ao dito Gaspar Corrêa, que saltaram uma noite com elle n'esta cidade de Malaca e o mataram com muitas feridas, que lhe deram e os matadores foram vistos e conhecidos quem eram e sobre isso se não fez nenhuma diligencia, mas antes pruvicamente e sem temor de Deus nem das justiças andam e andaram sempre em companhia de D. Estevão, capitão.

E Anrique Mendes que foi o principal matador sempre com elle comeu e bebeu; por onde eu e o dito orphão passamos muitas necessidades e ao desamparo nos perdemos. Pelo que pedimos a Vossa Mercê e requeremos da parte d'El-rei nosso senhor queira saber os matadores quem foram e com justiça os castigue, porque D. Estevão com seu corpo o não quiz fazer e eu com o seu temor o não ousei requerer, no que receberemos justiça esmola e mercê.»

Comecei o estudo analytico d'este documento, procurando outros individuos com o nome de Gaspar Correa, que tivessem tido o fôro de cavalleiro da casa d'el-rei D. João III. Além do nome não ser muito vulgar, como á primeira vista parece, no seculo XVI, com esse fôro não descobri outro sujeito nas diversas fontes onde procurei, devendo especialisar os assentos de moradias da casa real, de cujo livro das addições pagas em 1529 Rodrigo Felner estrahe um recibo de 406 réis, assignado pelo proprio Gaspar, e relativo a junho d'aquelle anno.

Dado este importante para concluir que o auctor das lendas residia por esse tempo em Portugal, apesar do que affirma Barbosa Machado, induzido

pelo que se lê no livro primeiro da quarta *Decada* de Barros, isto é, que Gaspar Corrêa fôra por capitão de um dos cinco navios que em 1528 por ordem de Jorge Cabral partiram de Malaca em soccorro de Malnco. Pelo mesmo dado se prova o facto, antes da sua descoberta um tanto para deslindar, de que o nosso escriptor embarcou a primeira vez para a India com Jorge de Mello Pereira, sob cujo commando largaram de Lisboa oito náos com destino a Cochim, aonde chegaram a 20 de agosto de 1512.

Em reforço da primeira conclusão, que se tira do recibo assignado por Gaspar Corrêa, vem um novo documento importantissimo, sobre tudo, por que nos revela de quem elle era filho e permittenos calcular com muita approximação a data do seu nascimento. Não sei como elle escapou ao insigne academico, que na sua interessante noticia preliminar das *Lendas* mostra haver folheado a *Historia genealogica da casa real*, por D. Caetano de Sousa.

No tomo 2.º das provas d'esta obra vastissima, a paginas 828, indicando-se a moradia de Gaspar Corrêa com a respectiva importancia, lê-se: *Gaspar Corrêa filho de Pedro Corrêa Payo.*

Os genealogistas dão este Pedro Corrêa Payo como filho bastardo de Gonçalo Corrêa, senhor do morgado de Payo Pires, o qual ainda vivia no principio do reinado de D. Affonso V, acrescentando elles que se ignora a descendencia de Pedro Corrêa; o que realmente está de accordo com o mysterio, em que tem andado envolvida a origem do mallogrado escriptor.

É, pois, a uma circumstancia, tão unica como providencial, que devemos o rasgar um pouco esse mysterio. Unica, porque a quasi totalidade (não pude examinar todos os assentos) dos sujeitos com moradia não trazem filiação; e providencial, porque se não fôra ella, nunca se saberia talvez de quem Gaspar Corrêa era filho.

Pela successão genealogica dos Corrêas Payos, todos os calculos levam-me a crêr que Gaspar Corrêa nasceu por volta do anno de 1494 a 1495, data que se ajusta perfeitamente com a seguinte declaração d'elle no prologo *aos senhores leitores:* «por auer dezaseis annos que a India era descoberta quando eu a ella vim em moço de pouca edade.» Partindo elle, pois, em 1512 com Jorge de Mello Pereira, tinha então proximamente 17 annos de edade.

*
* *

O ultimo periodo da vida de Gaspar Corrêa, o mais obscuro de toda ella, devia ter decorrido em Malaca, aonde se recolhera ao socego d'um lar domestico engendrado sem mais formalidades, com o fim de concluir e retocar as suas *Lendas* em cujo trabalho, é fóra de duvida, ainda se occupava em 1561,

calculando Rodrigo Feluer que a sua morte fosse entre este anno e o de 1583, em que D. Miguel da Gama, possuidor do manuscripto voltou para Portugal.

É, com effeito, n'este intervallo e não longe do anno de 1565, que existia D. Estevão da Gama, bisneto de D. Vasco da Gama, descobridor do caminho maritimo e vice-rei das Indias. Por indagações diversas acabo de inferir com muitas probabilidades que este D. Estevão é o mesmo D. Estevão, capitão, de quem falla Anna Vaz no seu requerimento.

Façamos um pouco de genealogia, aliás já conhecida pelos velhos alfarrabios. Um filho segundo de Vasco da Gama, por nome Estevão da Gama (mais tarde governador) passou á India com seu pae quando este foi por vice-rei, levando o filho o despacho de capitão para Malaca. D. Estevão teve de Guiomar d'Aguiar, natural d'aquella cidade, um filho bastardo, que foi baptisado com o nome do avô, Vasco da Gama. Este Vasco, tambem de Malaca é o pae de D. Estevão em questão o qual devia contar cerca de 20 annos, quando se deu o assassinato do pobre Gaspar Corrêa.

Anna Vaz allega no seu requerimento, quanto a não terem sido castigados os assassinos que *D. Estevão com seu corpo não o quiz fazer*, isto é, em sua vida. E os genealogistas affirmam que D. Estevão da Gama, morreu ainda novo, estando para casar. É mais uma combinação de circumstancias, de que resulta a identidade dos dois nomes.

*
* *

Como elle proprio o declara, Gaspar Corrêa mantinha todas as reservas ácerca do texto dos seus escriptos, com o receio, talvez, de que lhe podiam fazer amargar quaesquer apreciações justas e severas da oligarchia devoradora e despotica, que caiu como uma maldição sobre o nosso imperio do Oriente.

Os governos da India, já bastante desfiados na criminalidade dos seus processos administrativos e nas prepotencias brutaes exercidas contra todos aquelles que, indignados pela delapidação das melhores receitas do estado e pelas vinganças impunes do caracter mais monstruoso e selvagem, ousavam levantar um protesto ou clamar pela justiça, não estão, a bem dizer, avivados pelas tintas mais expressivas, que jazem na maior parte ignoradas nos recessos empoeirados dos archivos nacionaes.

Encontram-se nos echos que de tão longe chegavam aos ouvidos regios, cerrados não tanto pelo desleixo e indifferença, como pela impossibilidade de refrear a onda devastadora, que desde a descoberta maritima do grande imperio poucos momentos teve de bonança, até que o retalhou em patrimonios

individuaes, sugando-o a tal ponto que quando escasseavam as producções naturaes do solo e da industria indigena, era metal em moeda, em barras e em obras d'arte, com que se carregavam as caravelas, e sabe Deus quanto sangue innocente não se derramou, quantas extorsões horrorosas se não exerceram, n'este ultimo recurso da exploração asiatica.

Os vice-reis, governadores e o seu estado maior, com poucas excepções, mas com menos ainda do que as que temos nas generalidades historicas, que se teem escripto a esse respeito, eram uns perfeitos exploradores; coisa sabida, e assente pelo que praticavam, e implicitamente exarada nas clausulas, com que os reis acceitavam os seus serviços, e com que elles se obrigavam a ir servil-os n'aquelle estado. Tenho lido, sobre todos estes pontos, documentos d'uma verdade e eloquencia aterradoras.

E, na realidade, como se comprehende que umas poucas de gerações perdularias em excesso, apostadas em dar cabo de fortunas, que se fizeram na India em meia duzia de annos, não o tenham conseguido durante tres seculos? Deviam ser colossaes essas fortunas e por conseguinte tumultuosamente arranjadas.

Quando uma d'essas gerações julgava ter a gloria de haver comido tudo, não deixando migalha á seguinte, lá surge ainda um pequeno fragmento, que bastaria para fazer a felicidade d'uma familia, embora difficil de contentar!

Ha um facto recente e bem significativo, de que talvez alguns leitores tenham noticia. Um cavalheiro ha poucos annos fallecido e muito falado pelas suas liberalidades, n'um ultimo banquete por elle dado aos seus amigos, brindou pelo sujeito que tinha emfim, dado conta da fortuna grangeada por seus avós nos tempos aureos da nossa India. Escusado é dizer que por uma graciosa autonomasia era elle o proprio sujeito, a quem visava o brinde. Pois, senhores, ainda assim apesar de tudo, não conquistou a palma. No inventario a que se procedeu, por sua morte, apurou-se-lhe a bagatella de cincoenta e tantos contos de réis, livres de encargos!

*
* *

Fechado o parenthesi, retomemos a historia da morte tragica de Gaspar Corrêa.

Não duvido de que o auctor das *Lendas* tivesse o presentimento do que o esperava, se revelasse a alguem o conteúdo do seu trabalho historico; mas a reserva prudente, nascida d'esse receio, quebrou-se necessariamente com algum amigo, que vendeu o segredo aos Gamas, ou a outros, que tivessem culpas no cartorio e não gostassem de vêl-as estateladas ao soalheiro da publicidade.

Esse falso amigo é, sem duvida o tal Henrique Mendes, *que sempre com elle comeu e bebeu* no dizer simples e commovente do requerimento de Anna Vaz. E nada ha mais natural do que os dois amigos terem confidencias, sobretudo, á hora da comida e da bebida, quando esta ultima, segundo umas notas de exportação, que possuo, de generos para a India, devia ser d'esse bello vinho *vermelho*, de que Affonso de Albuquerque pedia um pouco algumas horas antes de morrer.

Commentando, pois, com Henrique Mendes a anarchia das coisas do oriente, é facil que n'um momento de expansão confidencial Gaspar Corrêa lhe falasse resumidamente ácerca da sua obra, onde relatava *em muita verdade de cada um seus maos e bons feitos, sem a nenhum tirar seu merecimento de bem ou mal.* Bastava uma pequena descaidella n'este sentido para que o commensal de Gaspar, no intuito de fazer um obsequio a outros amigos, que andavam com elle arranjando fortuna na India, os pozesse de sobreaviso contra a sua critica historica. E, como todos elles não estavam sem macula, apesar do historiador ter poupado a muitos, imaginaram talvez que este os levava por egual adeante da sua vergasta austera.

D'aqui a ideia sinistra de matar o homem, apossando-se do escripto para o fazer desapparecer. E Henrique Mendes, que conhecia os cantos á casa do seu pobre amigo e os seus habitos domesticos; que se utilisava da sua hospitalidade sem inspirar desconfiança alguma, foi o escolhido para capitaneiar os assassinos, ou, quem sabe até tomar a victima á sua conta.

O patrocinio sem rebuço, que deixou impune o assassino de Gaspar Corrêa, e o apparecimento do manuscripto em poder de D. Miguel da Gama, dizem-nos que o homicidio fôra tramado no seio de mais altas regiões. D. Estevão, sobrinho de D. Miguel, arvorando-se em protector de Henrique Mendes, trahe essa cumplicidade, bem significada pelo temor, que Anna Vaz tinha, só de requerer em vida d'elle que se fizesse justica, a ella e seu filhinho orphão, privados do seu unico amparo e perdidos ao abandono no meio das fermentações putridas, em que a India se desfazia no declinio do seculo XVI.

Diz o bom do Barbosa Machado, que Miguel da Gama comprou o manuscripto das lendas em Gôa, onde assevera tambem que falleceu o auctor. Não está má compra e melhor asseveração.

Se foi por compra que elle o adquiriu, devia esta ter sido feita a Henrique Mendes, e, por conseguinte, pelo preço de um assassinato. Mas ha outra supposição mais acceitavel, qual é a de uma offerta do sobrinho ao tio, ou legado d'aquelle a este, pois que quando D. Miguel voltou ao reino já D. Estevão era fallecido.

Por que não fizeram desapparecer o manuscripto? Ou porque os Gamas viram que o caso não era tão feio, como lhe foi pintado por Henrique Men-

des, ou porque julgassem e obra bem segura em sua casa; ou, ainda, porque n'essa atrapalhação de coisas, que deviam constituir o peculio d'um governador ao voltar a Portugal, facilmente se descaminhava um misero alfarrabio.

Quanto a Anna Vaz e a seu filho Antonio Corrêa, nada pude obter, por ora, que nos informe do seu destino, nem tão pouco da justiça, que lhe fizeram. É de suppôr que não a obtivessem; assim como o desvanecimento d'uma pequena esperança; que eu tinha de avistar-me outra vez com elles n'uns certos documentos, induz-me tristemente a aventar que, se os dois desgraçados escaparam *ao ferro que as coisas da India tão douradas no começo tinham debaixo de si e depois descobrirão*, foi para cairem nas garras estranguladoras da miseria.

NICOLAU FLORENTINO.

(Antonio Maria de Freitas.)

(Artigo publicado no *Reporter* de 24 de maio de 1891.)

XXX

Rol do gasto que faz hua nao nova

dous mil paos de sovro a rezão de novesentos reis por cada pao em que se monta	1:800$
de tavoado mãoso sento e sincoenta duzias hũ por houtro a catorze mill reis	2:100$
de cuberta sento e sincoenta duzias a quatro mil reis a duzia	0:600$
sento e sincoemta duzias de foro ha rezão de dous mill e quinhentos reis	0:375$
seissentas latas a rezão de seissentos reis	0:360$
mill e quinhentos paos de pinho ha Rezão de quinhentos reis hũs por houtros	0:750$
pera escoras e atacados e mais petrechos	0:100$
pera jornais de carpinteiros e calafate	1:800$
ha mister novesentos quintaes de pregadura de toda a sorte a rezão de tres mill reis	2:700$
quatro sentos quintais de breu a rezão de seis tostois	0:240$
	10:825$

Transporte.....	10:825$
trezentos quintaes destopa brãoqua he preta a rezão de o temento a dous mill reis.....	0:600$
simcoenta quintais de chumbo a rezão de dous mill reis.....	0:100$
des mil estopares.....	0:006$
pera azeite pera ho breu mill e seiscentas canadas a outenta reis..	0:128$
pera ho gasto do foro dazeite e cal e os negros e mais petrechos.	0:800$
pera a feragem do leme.....	0:100$
pera poles testos betas desparto e mais meudezas.....	0:200$
jornais de calafates.....	1:600$
pera a botasão e gasto delas.....	0:200$
	14:559$
[1]	14:500$
	7:250$
[2]	36:309$

XXXI

A antam gonçallvez em nome de Rodrigo seu filho administrador de huuma capella setuada no mosteiro de sam francisco de santarem comfirmaçam da troqua e escaimbo que fez com a quimtam do rresio que esta a cerca da dita villa que era da administraçam da dita capella per outros beems que pedro alvares cabral tinha no logo do pereiro etc.

Dom manuel etc. A vos juizes daldea galegua da par da merceanna e a todollos outros Juizes e Justiças officiaes e pessoas de nossos Reynos a que desto o conhecimento pertencer per qualquer guisa que seja e esta nossa carta de confirmaçam for mostrada e pera ello rrequerido fordes saude sabede que

[1] Parece-nos que as duas addições que se ali ajuntaram, sem declaração da sua procedencia, são as calculadas para a importancia da artilharia, mastros, vellame, etc.

Seja como fôr, apenas diremos ser medonha a lista d'estas embarcações perdidas no caminho da India, e mencionadas por Frei Luiz de Sousa!

Quanto ao principal carregamento d'ellas, diz-nos lugubremente João de Barros, que não havia quintal de pimenta que não custasse sangue...

Vid. *A Ribeira de Lisboa*, a pag 69.

[2] Torre do Tombo—Armario 26, maço 1, doc. 230, actualmente denominadas cartas missivas, etc.

amtam gonçalvez escrivam da sisa da marcaria morador em a nossa cidade de lixboa nos emviou dizer por sua emformação que elle em nome de Rodriguo seu filho como administrador que he de huuma capella setuada no moesteiro de sam francisquo da nossa villa de santarem com emcarguo de doze misas em cada huum anno rrezadas etc. soomente se concertara com pedro alvarez cabral fidalguo de nosa casa e morador em a dita villa de santarem per esta maneira que elle antam gonçallvez lhe dava a quintam do rresio que esta a cerqua da dita villa que era da dita capella e administraçam della per outros beems que o dito pedro alvarez tem em ho loguo do pereiro termo desa mesma villa e esto por os ditos beems que lhe assi dava o dito pedralvarez valerem muito mais que a dita quimtam e serem em proveito da dita capella assi em valia como em arrendamento da qual troqua e escaymbo elle sopricante por nosso mandado ouvera licença e consentimento do santo padre pera que lhe pasasem rrescripto em que cometera a dous juizes apostolicos o caso, a saber, ao bispo de tangere e a bernardo salvaguo coneguo na see da dita nossa cidade mandandolhe que se elle assi achase como elle sopricante rrecontou confirmasem o dito escaymbo e ho uvesem por bom os quaees Juizes em comprimento dello aceptarom e mandarom loguo com diligencia tirar sobrello emquiriçam sobre a vallia da dita quimtam e beems e per ella acharom a dita troqua e escaymbo em muito proveito da dita capella e administraçam della e defeito confirmarom a dita troca E per vertude do dito rescrito pedindonos em conclusam por merce que por quanto sem embarguo da dita confirmaçam lhe era necessaria outra confirmaçam e consentimento nosso nos pedia por merce que ho ouvesemos por bem e ho comfirmasemos em todo como se nelle comtinha etc. a qual visto por nos ouvemos por bem por huum alvará escrito por afomso mexia nosso escrivam da camara em a nossa villa dalmeirim a treze dias do mez de dezembro do anno presente de mil e quinhemtos e nove annos e asinada por nos no qual antre muitas outras cousas ouvemos por bem e mandamos aos doutores bras neto coneguo na see da dita nossa cidade e desembarguo dos agravos em a nosa casa da sopricaçam e alvaro fernandez ambos do nosso desembarguo e desembarguadores em a nosa corte visem a dita quintam do Resaio que ora tinha o dito amtam gonçalvez sopricante e era da dita capella E asi visem os outros que o dito pedralvarez tinha no termo desa mesma e dava por ella em escaymbo e achando que os que dava o dito pedro alvarez por a dita quimtam valliam mais a quarta parte o dito escaymbo se fizese e que os ditos beems fiquasem com a dita capella e administraçam e fiquasem na propia obriguaçam das misas e carreguo da dita capella em que era a dita quintam do Resaio etc. segundo que todo esto e outras muitas cousas na dita pitiçam e nosso alvara milhor e mais compridamente era contiudo a qual pitiçam e alvará e seu dizer e pedir Visto por nos

acordamos e mandamos que ante doutro desembargue o dito amtam gonçalvez nos offerecese duas outras testemunhas que mais rrezam ouvesem de saber da valia dos ditos beens que o dito pedro alvarez assi dava pellos da dita quintam do rresaio pera serem sobre ello perguntados por juramento dos santos avangelhos etc. Por quanto da dita valia da dita quintam tinham ja outra carta em forma ao qual mandado nosso elle amtam gonçalvez satizfez em todo e forom sobre a valia dos ditos beens do proprio tirada emquiriçam de testemunhas e foy acabada e a mandamos ajuntar a aoutra da quintam que per ante nos era offerecida e com ellas ambas mandamos que os autos nos fosem levados conclusos os quaees vistos per nos Acordamos com os do nosso desembargue que visto a peticam do sobpricante com o dito noseo alvara e como se prova assi pelas testemunhas que per nosso mandado forem perguntados sobre a valia da rrenda dos ditos beens do pereiro e bem assi outra emquiriçam que per mandado dos ditos Juizes apostolicos foy tirada sobre a valia e Renda dos beens e quintam do Rasaio em a dita nossa villa de santarem pella qual se mostra os ditos beens do pereiro assi em valia como em Renda valerem mais a quarta parte que a dita quintam do rresaio val pello que pello dito sopricante foy satisfeito a nosso mandado o qual visto por nos confirmamos o dito contrauto descaymbo feito antre elle dito antam gonçalvez sopricante em nome do dito seu filho e o dito pedro alvarez cabral e hou avemos por bom e confirmamos a dita troca os quaes beens do pereiro feita a dita troca avemos por bem e mandamos que fiquem com os administradores que ao presente sam e forem ao diante e tiverem cargno da administraçam dos emcargnos e misas sobre ditas e fiquem na propia obrignaçam das ditas misas que a defunta primeira estetuidora ordenou e mandou que lhe por sua alma disesem em cada hunm anno em que era a dita quintam do Resaio que pella Renda della se ouvese de dezir pellos quaes beens se ora escaymba pois os ditos beens socedem em lugnar da dita quintam E por tanto mandamos a vos juizes e aos da villa dalanquer que tanto que vos esta nossa carta de consentimento e confirmaçam for mostrada façais loguo os ditos beens que elle sopricante ha no dito logue do pereiro por hunm descaymbo confrontar e medir e por em tombo segundo do nosso Regimento sobre ello feito pera se em todo tempo saber homde os ditos beens estam e quaes sam que aos sobre ditos emcargnos sam obrignados etc. Porem mandamos a elle antam gonçalvez sopricante que da provicaçam desta nossa carta e desembargno della a a dous meses primeiros seguintes se penna da provicaçam desta nossa carta e desembargno della a dous meses primeiros seguintes so penna da privaçam da dita administraçam da dita capella faça medir e confrontar os ditos beens nos sobre dita maneira sendo certo que sendo em ello negrigente e nom compridu em ello todo esta nossa carta de consentimento mandamos a vos Ju-

zes das ditas villas que loguo tomeis huum homem que ho bem saiba fazer a que emtreguareis a administraçam da dita capella a qual administrara em nome do dito seu filho atee o dito moço ser em idade pera a poder administrar. Visto os autos e pitiçam do sopricante com ho mais que se per elles mostra E porem vos mandamos que assi o cumprais e guardeis façaes mui jnteiramente comprir e guardar em todo e per todo como per nos he, acordado confirmado e mandado sem a ello poerdes outra duvida nem embarguo que a ello ponhaes em maneira alguuma que seja = Dada em a nossa villa de santarem aos dezasete dias do mez de dezembro = El-Rey ho mandou pelos doatores bras neto coneguo na see da dita cidade de lixboa e seu desembarguador dos agravos em sua corte e alvaro fernandez ambos do seu desembarguo a que per seu especial mandado esto cometeo e mandou livrar Joham alvarez a fez anho de mil e quinhentos e nove.

XXXII

Carta de camareira mór passada a favor de D. Izabel de Castro, viuva de Pedro Alvares Cabral

Dom Joham etc. Faço saber a vos Dom Joham da Silva, conde de Portalegre, mordomo mor da casa da rainha minha sobre todas muito amada e presada mulher, que havendo eu respeito aos merecimentos de D. Izabel de Castro, mulher que foi de Pedro Alvares Cabral, e as calidades de sua pessoa, e confiando d'ella que no officio de Camareira mor da infanta D. Maria, minha muito amada e presada filha, servirá bem e fielmente como no tal cargo se requer, hei por bem fazer-lhe mercê do dito officio de sua camareira mór, com o qual haverá daqui em diante 27:000 reaes de ordenado por anno, e sua ração ordenada, como sempre houveram as camareiras mores das infantas. Por esta mando a D. Rodrigo do meu conselho e vedor da minha fazenda, que lhe mande assentar o dito ordenado e o que montar na dita ração, nos livros d'ella no titulo dos ordenados, para em cada anno lhe ser pago á custa da minha fazenda em logar que haja bom pagamento. Dada n'esta cidade de Evora a 8 de julho, Ayres Tavares a fez em 1534.[1]

[1] Torre do Tombo, livro XIII, da *Extremadura*, fl. 204 v.
[2] Idem, livr. VII, de D. João III, fl. 200.

XXXIII

Monumento por subscripção nacional ao descobridor do Brazil

Ha homens que valem a geração do seu tempo, no paiz a que pertencem.

Quando a Providencia dá a um paiz um homem tal, esse paiz duplica de valor na intensidade do seu merecimento.

E tal homem ha que, por elle só, fica vivendo um povo eternamente na historia...

Se Portugal, pois, quer illustres servidores; se nós, os seus filhos de hoje, queremos preparar a geração de ámanhã, digna da terra illustre que lhe dá o ser; se queremos que espiritos alevantados, corações fieis, vontades energicas, dedicações sublimes surjam benemeritas, comecemos por pagar aos grandes homens do passado a grande divida nacional que nos onera para com elles...

Quem, e como, ha de pagar tanto?!

Quem?!—O paiz; nós todos os que fallamos a harmoniosa lingua de Camões; os que vemos este mar, que foi theatro dos seus heroes.

Como?!—Levantando um monumento, junto das ossadas venerandas d'esses gigantes... dar á mãe patria, ao nosso pequeno berço, a vastidão immensuravel de um continente, que tem cada uma das suas provincias maior que a patria inteira; um paiz, em que os ribeiros são rios e os rios são mares; que é esplendido e magnifico em quanto tem e cria; considerar esse achado e essa doação com a mesma indifferença e hombridade, com que poderia ver-se uma pequena joia, que se encontrasse perdida no caminho, mas que o não fizesse mudar, nem fosse de deslumbrar, é tão extraordinario que parecera impossivel, senão fosse uma realidade inconcussa.

Este facto extraordinario—quem o não sabe?—é a obra immorredoura; é a gloria infinda de Pedro Alvares Cabral.

A quantos outros teria seduzido a idéa de poder senhorear e dominar um mundo, que fornecia meios de ser muitas vezes mais poderoso do que o monarcha, a quem todavia Cabral entregou esse mundo; elle que se sentara em cadeiras de ouro e que depois quiz tornar a ser o simples vassallo, que antes era; elle que, para ter uma rasa campa, que lhe resguardasse as cinzas, após a morte, esperou que o amor conjugal, vagarosa e modestamente, lh'a preparasse; facto que parecia incrivel, se essa mesma campa o não dissesse!

Tanta ingratidão só póne ser igualada por tanta dedicação!

Portuguezes!

É preciso vindicarmos este abandono e levantar, junto dos restos mortaes do grande almirante que descobriu o vasto imperio, onde temos milhões de irmãos, que fallam a nossa lingua, que teem os nossos costumes, que professam as nossas crenças, e veneram as nossas mesmas tradicções, um monumento digno da sua memoria, do seu exemplo, da sua virtude e da sua gloria.

E, como Santarem é a terra que o preclaro patriota escolheu, ou que a Providencia lhe destinou, para descançar no seu derradeiro somno, seja a mesma Santarem a terra tambem escolhida, ou destinada ao altar, que n'esse monumento lhe vae erguer o amor da Patria reconhecida.

Para este fim fica aberta uma subscripção nacional, grande pelo pensamento que a dicta e pelo numero dos que a votarem, embora o não seja pelo valor singular de cada uma das suas parcellas.

Santarem, 17 de setembro de 1882.[1]

Joaquim Maria da Silva, Joaquim José Tavares Serrano, Silverio Alves da Cunha, Antonio Mendes Pedroso, Visconde d'Athouguia, Zephyrino Norberto Gonçalves Brandão, João Fagundo da Silva, João Rodrigues Ribeiro, Paulino da Cunha e Silva.

Auto da verificação da existencia dos restos de Pedro Alvares Cabral

No anno de mil oito centos e oitenta e dois do nascimento de Christo, aos seis dias do mez de agosto, n'esta cidade de Santarem, e templo de Nossa Senhora da Graça, onde vim eu Escrivão da Camara Municipal da mesma cidade, em companhia dos dignos Vereadores da mesma Camara; e bem assim achando-se n'este templo: o Excellentissimo Governador civil do districto e seu secretario geral; os membros da Junta geral que constituem a sua Commissão executiva; o digno administradsr d'este concelho, como tal e como chefe interino de policia; os Magistrados judiciaes; o Excellentissimo Governador militar commandante do regimento d'artilheria tres, de quartel n'esta cidade; os reverendissimos reitor do Seminario do patriarchado e vigario geral do arcediago; e muitas outras pessoas das mais conspicuas d'esta cidade, cidadãos, ecclesiasticos, militares e associação commercial d'esta cidade, todos convidados pela Commissão patriotica, constituida pelos nove ultimos cavalheiros as-

[1] Vid. *Monumentos e Lendas de Santarem*, por Zephyrino Brandão.—Lisboa, David Corazzi, editor.—1883.

signados no fim d'este auto: pelo presidente da Commissão foi dito que, tendo-se espalhado, com apparencias de verdade, por occasião da visita feita, ha poucos annos, a esta cidade por um illustre personagem, que haviam desapparecido do respectivo sepulchro os restos mortaes do inclyto navegador portuguez Pedro Alvares Cabral, descobridor do Brazil, e sendo justo e conveniente, a bem da verdade historica, verificar o credito que póde merecer tal affirmação, a mesma Commissão, depois de obtidas as necessarias auctorisações, entre as quaes a do digno representante da familia do respeitavel finado, que é actualmente o Excellentissime Senhor Dom José Maria de Figueiredo Cabral da Camara,[1] se propõe mandar arredar a campa sepulchral, existente na capella do cruzeiro, que está do lado esquerdo da capella mór do templo, campa que tem a seguinte legenda em antigos caracteres gothicos:

Aqui jaz pedral varez cabral e dona Izabel de castro sua molher cuja he esta esta capella he de todos os seus erdeyros aquall depois da morte de seu marydo foy camareyra mór da Infanta dona marya fylha del rey dõ João noso Snõr ho terceyro d'este nome.

E fazer verificar pelos dignos facultativos presentes a este acto, os Excellentissimos Senhores conselheiro José Maria de Mello e commendadores Antonio dos Santos e Antonio Mendes Pedroso, se n'aquella campa existem ossadas que, pelo seu estado e condições, possam dar a certeza moral de que entre ellas devem estar as cinzas do nosso grande navegador.

E acceitando os referidos facultativos o encargo de fazerem aquella verificação, e passando-se a afastar a pedra sepulchral, appareceu um carneiro amplo de dois metros e quarenta centimetros de comprimento por um metro e vinte centimetros de largo e noventa centimetros de profundo, e no fundo d'elle declararam os peritos que encontraram uma camada de terra, de um a dois decimetros de espessura, e, por debaixo d'esta, as ossadas de tres esqueletos distinctos. Um d'estes, que tem o craneo proximo da entrada do carneiro, acha-se n'uma excavação formada em cal, que, tendo endurecido pelo tempo e provavelmente pelos liquidos absorvidos do cadaver, tomou pelo lado interno a forma d'este, pelo externo a d'um caixão de madeira escura, cujos restos se descobrem. Mais para o fnndo do carneiro está outro outro esqueleto, onde os vestigios do caixão são menos apparentes, e finalmente para o lado esquerdo, nm terceiro que parece alli foi collocado em occasião diversa da dos dois primeiros.[2]

[1] O Ex.mo Sr. D. José é illustre por muitos titulos, menos como representante do immortal Pedro Alvares Cabral. Vid. a pag. 19 e de 56 a 67.

[2] O primeiro cadaver ali inhumado foi o do filho, o segundo, o do pae e o terceiro e ultimo, o da mãe. Vid. a pag. 58 e 59.

Não se podendo hoje demanstrar de modo facil qual d'estes dois esqueletos é o do grande navegador portuguez, ha, pela grande vetustez, que todos inculcam ter, a certeza moral que um d'elles lhe pertence, e que os outros são de pessoas de sua familia alli inhumadas em epocha proxima á do primeiro. E, como todas as pessoas presentes viram que taes declarações são verdadoiras, em confirmação vão assignar este auto, depois de por mim ser lido em voz alta e conferido com o seu duplicado, tambem por mim subscripto e por todos do mesmo modo assignado, para que um dos exemplares se deposite no archivo da Torre de Tombo e outro fique no archivo da Camara Municipal d'esta cidade, determinando-se outro sim mandar escrever, ao fundo da pedra sepulchral a seguinte nota tambem em caracteres gothices:

«6 agosto 1882. Estão aqui os ossos de P. A. Cabral. V. auto na Torre de Tombo, e C. M. de Santarem.»

E a todas as pessoas que assistiram a este acto foi distribuido um pebueno cartão, contendo a inscripção sepulchral do monumento e a que deve ser aberta em commemoração d'estes factos.

E eu, João Lucio de Faria Mendes Costa, escrivão da Camara Municipal de concelho de Santarem o subscrevi e assigno.

Visconde d'Andaluz, governador civil de Santarem.—*Conde de Fornos de Algodres* (Manuel), presidente da Camara Municipal de Santarem.—*João Maria de Oliveira*, vice-presideute da Camara Municipal.—*José Joaquim Nunes*, vereador.—*Francisco de Paula e Castro*, vereador.—*Antonino Victoria da Matta*, vereador.—*D. José Maria de Figueiredo Cabral da Camara.*—*Antonio Candido da Costa*, tenente coronel d'artilheria, governador militar.—*Francisco Affonso da Costa*, juiz de direito.—*P. Agostinho d'Almeida e Azevedo*, vigario geral do arcediago.—*Antonio Pessoa d'Amorim*, administrador do concelho.—*Dr. Conego João Rodrigues*, Reitor do Seminario patriarchal.—*Conselheiro José Maria de Mello.*—*Antonio dos Santos.*—*O deputado Conde Sobral.*—*José Joaquim Izidro dos Reis*, secretario geral.—*Marquez de Bellas.*—*Augusto Cesar de Gouveia da Silva Homem*, delegado do thesouro de Santarem.—*Augusto dos Santos Ferreira de Miranda*, advogado e do concelho de Districto.—*Frederico Augusto Pimentél*, director d'obras publicas.—*João José da Fonte*, prior de Marvilla.—*Padre Antonio Maria Dias Barbosa*, prior de S. Nicolau.—*João Baptista Augusto dos Santos*, procurador á Junta Geral do districto.—*Conego Antonio Venancio de Carvalho.*—*Conego Antonio Pedro da Costa*, prior da freguezia do Salvador.—*Conego José Maria de Carvalho.*—*Alfredo Julio Cravador*, presidente do Monte-pio da Ribeira.—*Alexandre Marques Sampaio*, presidente da Associação commercial e do Monte-pio de N. Sr.ª do Carmo.—*Antonio José de Figueiredo*, cirurgião.—*Antonio Fernandes Melicio*, administrador do correio.—

José Xavier da Silva, tenente coronel de engenheiros.—*Joaquim Vaz Pereira*, membro da Associação commercial.—*José Ferreira Maia*, membro da Associação commercial.—*Guilherme Tell Caldeira dos Reis*, empregado publico.—*Manuel da Costa Leandro*, secretario servindo de presidente do Monte-Pio de N. Sr.ª da Conceição.—*Manuel Maria de Castro.*—*Manuel Maria Holbeche Correia*, proprietario.—*João Maria da Silva*, secretario servindo de presidente do Monte-pio philarmonico 1.º de dezembro.—*Commendador Candido Cardoso Callado.*—*Eugenio Cezar Monteiro*, artista.—*Filippe Rodrigues Ribeiro.*—*Antonio Bernardino da Silva.*—*José de Carvalho Ramos.*—*Henrique José de Carvalho.*—*Joaquim Nicolau Gomes.*—*Joaquim Augusto Burlamachi P. Marecos.*—*Antonio Maria Machado*, artista, *João Marques da Perpetua*, professor.—*João Maria de Sousa*, secretario do Monte-pio da Ribeira de Santarem.—*Manuel Pedro Montez.*—*José Angelo da Silva Sergio.*—*Antonio Rodrigues Teixeira.*—*Raphael Adelino d'Abreu Calhamar.*—*João Pereira Galvão*, empregado publico—*José Avelino d'Oliveira*, telegraphico.—*Joaquim José de Figueiredo Leal Junior.*—*Antonio Candido Ferreira Segurado.*—*Fernando Francisco Correia*, telegraphico.—*Gregorio Nunes de Sequeira*, proprietario.—*Felix Francisco*, ferrador-forjador.—*Guilherme da Silva.*—*José Gomes*, 2.º sargento.—*José da Silva.*—*Antonio Laureano.*—*Francisco Ignacio da Silva.*—*Francisco de Paula Oliveira de Carvalho.*—*José Jeronymo.*—*João Maria Fragata Junior*, amanuense da Camara de Santarem.—*José Thomaz Duarte Coelho*, amanuense da Camara de Santarem.

A COMMISSAO

Joaquim Maria da Silva, professor e reitor do lyceu e advogado.—*Visconde d'Athouguia.*—*Silverio Alves da Cunha.*—*Zepherino Norberto Gonçalves Brandão*, capitão d'artilheria.—*Paulino da Cunha e Silva.*—*Antonio Mendes Pedroso*, medico.—*João Rodrigues Ribeiro*, professor do lyceu.—*João Fagundo da Silva*, professor do lyceu nacional.—*Joaquim José Tavares Serrano.*—*João Lucio de Faria Mendes Costa.*

NOTAS

N.º 1

Sobre as duvidas aventadas no cap. I, com respeito a Jorge Dias Cabral, vamos dar o extracto de dois documentos, existentes na Torre do Tombo, que algum tanto esclarecem a sua personalidade.

O primeiro consta de um pedido por elle feito a El-Rei para que lhe accrescentasse outros 15$000 réis com o habito e lhe fizesse mercê de 4 ou 5 moios de pão de renda nas jugadas de Santarem e que mil réis que tinha de cavalleiro lh'os desse de fidalgo e a alcaidaria de Niza, porque tudo tinha ganho pela lança.[1]

O segundo, é um requerimento em que o mesmo declara que tendo servido o dito senhor na India, em Africa, Azamor e Çafim, muitos annos, sem de todos os seus serviços ter tido satisfação alguma, mais que de 15$000 réis com o habito, por cuja razão tinha requerido ao dito senhor uma commenda das novas de lote de cem mil réis, e porque vivia em grande necessidade lhe pedia uma tença para seu sustento, emquanto o não despachasse, ou o despachasse logo, e que era já velho e attendesse a sua qualidade e que andava a pé, e ao muito que o tinha servido.[2]

N.º 2

Duvida-se hoje e com justificados fundamentos que, os primeiros e mais notaveis capitães mores das armadas que seguiram para a India, fossem profissionaes na arte de marear.

O illustre historiador Pinheiro Chagas,[3] tratando de Pero d'Alemhuer, diz o seguinte:

«Na historia das nossas navegações é muitas vezes esquecido o nome d'aquelles que fo-

[1] Armario 26, maço 1, doc. 108.
[2] Armario 26, maço 1, doc. 250.
[3] *Diec. Pop.*, tom. II, a pag. 30.

ram os principaes heroes, e os homens a quem mais deveram a sciencia e a patria. Referimo-nos aos pilotos que guiavam os nossos navios, e que eram verdadeiramente os descobridores, os homens technicos, os maritimos que pela sua audacia e pelo seu engenho fizeram dar á navegação tantos passos importantes.

«O nome de Vasco da Gama está ligado á descoberta do novo caminho para as Indias, o nome de Bartholomeu Dias é inseparavel do descobrimento do Cabo de Boa Esperança. Não é comtudo provavel que esses fidalgos, educados na côrte e nos campos de batalha, e que frequentemente pisavam pela primeira vez as taboas de um navio quando commandavam alguma expedição de descoberta, fossem os mareantes que dirigissem as navegações.

«E tanto assim é que, quando algum d'esses fidalgos por acaso conhecia a sciencia nautica, citava-se esse facto como se cita uma coisa pouco vulgar. Assim sabemos que Affonso de Albuquerque era conhecedor da arte de marear.[1] Não era provavel que o mesmo acontecesse a Vasco da Gama quando pela primeira vez poz o pé no tombadilho do navio, com que dobrou o Cabo de Boa Esperança.

«Mas a gloria da navegação essa pertence sem duvida a Pero de Alemquer, piloto da empreza.

«A historia comtudo, olvidosa e ingrata, a historia que nos legou numerosas particularidades a respeito de Vasco da Gama, nem uma palavra, senão incidentalmente nos diz, ácerca de Pero de Alemquer. Nem se quer sabemos onde e quando nasceu, nem quando e onde morreu. O appellido faz-nos conjecturar que nascera em Alemquer, mas não sabemos em que anno.[2] Sabemos apenas que em 1486 já era conhecido como habil e intelligente piloto, pois foi escolhido para dirigir a embarcação em que sahiu Bartholomeu Dias a descobrir novas terras em Africa.

«Dobraram effectivamente, sem o vêr, o Cabo de Boa Esperança e chegaram até ao rio que denominaram rio do Infante, em honra de Lopo Infante,[3] que commandava a nau *S. Pantaleão*, que ia de conserva com a de Bartholomeu Dias e cujo nome se ignora. Ao voltarem para o reino viram então o cabo a que chamaram o cabo das Tormentas, nome justificado então e depois pelos rijos temporaes que tantas victimas ali fizeram sempre. Em dezembro de 1487 estavam de volta em Lisboa.

«Como se vê o nome de Lopo Infante, um dos fidalgos capitães de navios, ficou immortalisado no mappa das nossas descobertas e não apparece lá nem o nome de uma angra, nem um cabo, nem de um rio, que lembre a memoria de Pero de Alemquer, o intrepido e intelligente piloto. E não é porque ignorassem os serviços que elle prestara, nem porque não apreciassem o que valiam a sua pericia e os seus conhecimentos. Prova-se isso na escolha que d'elle fizeram para piloto da expedição tão importante como tinha de ser a de Vasco da Gama, e nas seguintes palavras de Damião de Goes: «*O piloto d'esta armada se chama Pero de Alemquer, homem mui esperto nas coisas de mar, e por cuja industria Lopo Infante e Bartholomeu Dias chegaram até ao rio do Infante.*» Conheciam-lhe o valor, e reconheciam-lhe os serviços, mas recosaram-lhe a gloria. D'este piloto ao menos ainda se conhece o nome, mas de quantos nem sequer sobrevive a lembrança nas paginas da nossa historia?

«Eram elles comtudo os que guiavam os navios por entre os desconhecidos parceis, os

[1] Talvez por ter andado muitos annos embarcado, porque segundo o adagio: «usa serás mestre».

[2] Segundo Pinho Leal, nasceu em Alemquer no anno de 1460.

[3] Tambem lhe chamou João Infante. Cremos que este João Infante deve ser o mesmo João Lopes Infante, que em 6 de junho de 1477, lhe foi conferido por D. Affonso V um brazão d'armas, pelos muitos serviços por elle prestados na tomada de Arzilla e Tanger, e na guerra com o rei da Cezilia e outras muitas.

E mais nos faz crer ser assim, visto que estas armas passaram a ser consideradas as dos Infantes, e ao mesmo tempo explicar-se a confusão que ha de uns lhe chamarem João e outros Lopo ou Lopes Infante.

que entravam audaciosamente em portos onde os navegadores modernos, munidos das cartas mais minuciosas, e conhecedores palmo a palmo de todos os recifes submarinos, não entram senão com a maxima cautella, e sempre com a sonda em punho, eram elles os que luctavam corpo a corpo com os temporaes, eram elles os que adivinhavam o caminho a seguir e eram elles os que reconheciam as novas terras, os que as demarcavam, os que as conquistavam verdadeiramente para a sciencia, como para os capitães dos navios, os fidalgos e heroicos passageiros que os pilotos transportavam a seu bordo, as conquistavam para a civilisação e para o dominio de Portugal, etc., etc., etc.»

*
* *

O nosso amigo e erudido escriptor Visconde de Castilho, tratando na sua *Ribeira de Lisboa* dos *Alcaides dos Navios* exprime-se nos seguintes termos: «Salvo melhor juizo, parece-me ser essa a differença entre as palavras que se lêem na citada carta regia de 1 de fevereiro de 1317: (era 1355) *Alcaides e Arraizes*. O *Elucidario* e os nossos outros vocabularios pouco me esclareceram. Depois de meditar, e cotejar essas palavras, inclinei-me a que o *Alcaide* seria a bordo das galés reaes ou de guerra, o cabeça militar, o homem versado na tactica da peleja sobre as aguas; e o *Arrais* seria propriamente o commandante naval, o technico da faina maritima, etc., etc., etc.»

Parece-nos que á referida graduação de *Alcaides dos Navios* succedeu a dos capitães e capitães móres, como nos informa D. Luiz Caetano de Lima, na sua *Geographia Historica*, pelo seguinte modo: «Os titulos de capitão mór do reino, e de capitão mór de mar, denotam um só officio, como se verá das escripturas, que allegaremos abaixo, ainda que pareção postos differentes. A sua creação he do reynado del Rey D. Fernando, até cujo tempo se não encontrão memorias d'este posto, e o primeiro Capitão mór, que houve, assim do Reyno, como do Mar, foi *Gonçalo Tenreiro*.[1] No anno de 1373, em 25 de julho, estando El Rey D. Fernando em Lisboa, lhe deu Aljer com a sua ribeira, e outras terras; e no de 1378, aos 25 de dezembro, lhe fez doação de humas casas em Lisboa na freguezia de S. Thomé; e em ambas as cartas d'estas mercês lhe chama Capitão mór das Frotas. Falecido El Rey D. Fernando, passou Gonçalo Tenreiro para Castella, onde tomou o titulo de Mestre da Ordem de Christo, pela qual razão lhe confiscou El Rey D. João I todos os seus bens, sendo ainda sómente Mestre de Aviz, e fez mercê d'elles a Ruy Freire, por carta de 17 de junho de 1384 e ao depois lhe confirmou esta doação, assim que sobio ao throno.

«No mesmo reynado del Rey D. Fernando, como se lê na sua chronica, teve o posto de Capitão da Frota mas não o titulo de Capitão mór, *João Focim*, Cavalleiro Castelhano, o qual havia passado ao serviço del Rey D. Fernando, e se achava com o dito posto na occasião em que o Almirante Lançarote Passanha[2] lhe não consentiu, que pelejasse com as Galés de Castella, que queriam entrar no porto de Lisboa, pela qual razão tirou El Rey o posto ao Almirante, e o deu a João Affonso Tello, conde de Barcellos, irmão da Rainha D. Leonor.

«O exemplo que agora acabamos de apontar se não oppõem ao que acima deixamos dito, que Gonçalo Tenreiro foy o primeiro Capitão mór das Frotas; porque no caso de que o posto

[1] Gonçalo Tenreiro, teve uma filha unica, Francisca Ferreira, mulher de Vasco Pires de Camões, terceiros avós do poeta Luiz de Camões.

[2] Lançarote Passanha perdeu o officio hereditario de almirante, por duas vezes, ambas por fraquezas, a primeira em tempo do rei D. Pedro I e a segunda como se diz acima, no reinado de D. Fernando, era filho de Manuel Passanha e de sua 2.ª mulher Lionor Affonso. Lançarote Passanha, herdou o dito officio por morte de seus dois meios irmãos, Bartholomeu e Carlos Passanha, por falta de successão de ambos estes.

de João Focim fosse o mesmo no mando, não teve o titulo de Capitão mór, mas simplesmente de Capitão. E supposto que em muitos officios antigos se não usava nos primeiros tempos do titulo de móres, com tudo, como estes exemplos são de hum mesmo reynado, parece que ha razão para a differença que temos feito.

«Não he facil averiguar qual fosse a jurisdicção d'este posto nos primeiros reinados. Manoel Severim de Faria o crê independente dos almirantes, e accrescenta, que tinha exercicio na sua ausencia; mas do caso acima referido se convence o contrario, como tambem de não haver castigo El Rey ao Capitão João Focim, o que não succederia se o dito Capitão da Frota não fosse á ordem do Almirante.

«A precedencia do posto de Almirante ao de Capitão mór, se vê tambem da relação, que faz o Author da oitava parte da Monarchia Lusitana, da Armada, que El Rey D. Fernando mandou contra os Castelhanos, em julho de 1381, onde diz, que o Almirante Conde de Barcellos, D. João Affonso Tello, hia embarcado na Galé Real, e o Capitão mór Gonçalo Tenreiro em outra, e nas mais Galés outros fidalgos.

«Em outras occasiões concorrerão tambem o Almirante, e o Capitão mór, como foy na expedição a Ceuta, segundo a relação do Chronista Fernão Lopes; porém como El Rey D. João levava a Capitania das Galés, e o Infante D. Pedro a das Naos, não se pode tirar daqui argumento algum de precedencia. Na expedição de Tangere, reynando já El Rey D. Duarte, na qual mandavão tambem os Infantes, se embarcou o Capitão mór Alvaro Vaz de Almada, mas nesta occasião não se falla de Almirante.

«Com o tempo confiarão os Reys as suas forças maritimas aos capitaens móres, não dando exercicio aos Almirantes, ainda que ficassem conservando o titulo do seu posto. Muitas vezes as entregarão tambem a alguns Generaes, que nomeavam para estas expediçoens.

«No anno de 1384, sendo o Mestre de Aviz Regedor do Reyno, sahio da Cidade do Porto huma Armada para ir correr a Costa de Galliza, na qual se embarcou por Capitão mór o Conde de Trastamara, que se havia passado a Portugal; mas nella não houve quem tivesse o posto de Almirante, antes este se achava vago pela morte, que deram, pouco antes, em Beja ao Almirante Lançarote Passanha, pelo supporem parcial da Rainha D. Leonor. Em outra armada, que no mesmo anno, pouco tempo antes, partira de Lisboa para o Porto, foy por General Gonçalo Rodrigues de Sousa, alcaide mór de Monsaraz, nomeado pelo Infante Regente, mas sem titulo de Capitão mór.

«Sobido El Rey D. João o I ao Throno, no anno de 1385, entre os Officios, que logo proveo da Casa e Reyno, foy o de Capitão mór do Mar, em Affonso Furtado de Mendoça, a quem chama humas vezes Capitão mór de Portugal, como se vê em huma carta de legitimação de alguns filhos do dito Affonso Furtado, feita por El Rey em Lisboa, a 25 de outubro de 1390, e outras vezes Capitão mór da nossa Frota, como consta da mesma Chancellaria do anno de 1391. Em alguma das chronicas deste Principe se dá tambem a Affonso Furtado o titulo de Capitão mór da Armada.

«No mesmo Reynado del Rey D. João I, teve tambem o posto de Capitão mór de Portugal Alvaro Vaz, ou Vasques de Almada, nomeando-o El Rey com este titulo. Outras vezes lhe chama Capitão mór dos nossos Reynos, e alguma vez lhe dá só o titulo de Capitão mór. No Reynado del Rey D. Duarte exercitou o Officio de Capitão mór do Mar na passagem dos Infantes á Africa no anno de 1437, como consta da Chronica d'este Principe. Foy tambem Conde de Abranches, e continuou no reynado del Rey D. Affonso V, por algum tempo, como declara a mercê, que lhe fez da Alcaidaria mór de Lisboa, a 5 de abril de 1440. Succedeu-lhe seu filho D. Fernando de Almada, no reynado del Rey D. Affonso V, a quem no anno de 1463 chama Capitão mor dos nossos reynos, em huma carta feita em Lisboa a 3 de julho, na qual falla do seu casamento com D. Constança de Noronha; e no de 1475, lhe dá o titulo de Capitão do Mar

dos nossos Reynos em outra Carta feita em Samora a 19 de novembro, na qual lhe mandava os seus caseiros.

«No reynado del Rey D. Manoel he nomeado Capitão mór dos nossos reynos D. Antão de Abranches, em huma carta do 1.º de março de 1496 em que vão insertas as cartas dos Reys D. Affonso o V, e D. João o II, das mercês desta Capitania mór, feitas a D. Alvaro, e a D. Fernando, condes de Abranches, os quaes eram avô e pay de D. Antão.

«Daqui em diante começão a faltar memorias de Capitães móres, excepto aquelles, que empregavão os Reys nas Conquistas do Oriente. ou em algumas expedições particulares, como succedeo no mesmo governo del Rey D. Manoel, o qual nomeou a D. Martinho de Castello-branco, primeiro Conde de Villa Nova, por Capitão mór e governador de toda a Frota, que conduzia á Italia a Infanta D. Brites sua filha, no anno de 1521, para casar com Carlos III Duque de Saboya; e supposto que na chancellaria del Rey D. Manoel se lhe dá este titulo, Damião de Goes na sua Chronica lhe chama General da Armada.»

*
* *

Pelo que fica demonstrado, parece-nos não haver a menor duvida que os sobreditos cabos de guerra, sob a graduação de alcaides dos navios, capitães e capitães móres do mar, representavam um officio á parte dos Arraes, pilotos, ou mareantes, embora os nossos velhos chronistas os tenham confundido e engiobadamente denominado: navegadores, marinheiros e nautas, equivoco que se tornou entre nós hereditario.

Vê-se tambem que aquelles primeiros póstos deixaram de ser vitalicios, passando a malbaratar-se tanto, quanto a sua duração se tornou mais curta e por conseguinte muito maior o numero dos agraciados á semelhança do que succedeu depois com os governadores das nossas possessões ultramarinas, sob a denominação de capitães generaes, nomeados, em grande parte, d'entre paisanos que continuavam a sel-o depois de expirar o tempo de seu ephemero governo.

Cremos, portanto, poder asseverar que Bartholomeu Dias, Vasco da Gama, Pedro Alvares Cabral, Affonso de Albuquerque, D. Francisco de Almeida e muitos outros, nunca tiveram habilitações theoricas da arte de navegar, não se podendo com tudo negar que alguns d'estes pelo decurso de tempo e de repetidos embarques viessem a adquirir conhecimentos praticos d'essa sciencia e que por acaso, uma ou outra vez os exhibissem como prenda e sob tal ponto de vista fossem notados e admirados, etc.

Do primeiro, Bartholomeu Dias, tentaremos fazer uma mensão mais desenvolvida em nota que irá sob n.º 3.

Do segundo, Vasco da Gama, já dissemos no cap. III o sufficiente para se poder avaliar quaes poderiam ser as suas aptidões na arte de navegar, faltando-nos apenas a sancção d'um erudito, e essa veio em nosso auxilio no luminoso trabalho do sr. Henrique Lopes de Mendonça, affirmando abertamente a pag. 18,[1] que Vasco da Gama, desconhecia de todo a sciencia dos navegadores; o que não causará espanto a ninguem, por não ser ella necessaria ao seu mister de capitão mór, como deixamos consignado precedentemente.

Do terceiro, Pedro Alvares Cabral, sabe-se que na sua primeira e ultima viagem á India levou por guia segurissima ao mestre piloto que havia sido companheiro de Pero de Alemquer e um mareante mouro, vindo da India, alèm de tambem ir na mesma armada Bartholomeu Dias, conhecedor d'aquella Costa tão temida por todos os que a passavam.

Finalmente Pedro Alvares Cabral, Affonso de Albuquerque, e D. Francisco de Almeida,

[1] Apontamentos sobre o piloto Pero de Alemquer.—1896.

eram fidalgos de primeira plana e não se pode admittir que se tivessem occupado da aprendisagem d'um officio propriamente mechanico como era o de piloto, sem desdouro para os seus pergaminhos e sem incorrerem nas penas comminadas então pela lei, as quaes importariam pelo menos a perda dos seus privilegios, sem nenhuma vantagem para a navegação, visto que o posto de capitães móres nada tinha de commum com a pilotagem, e isto n'uma epocha em que até o medico, officialmente habilitado, era considerado mechanico e como tal inhibido de adquirir nobresa, salvo quando fosse chamado para exercer a sua profissão nos paços dos nossos reis, ou praticasse um feito altamente importante pelo qual merecesse o habito de Christo, graça esta que como é notorio, servia quasi sempre de preludio a futuras aspirações de *fidalguias*.

Para não cançar o leitor com exemplos, apenas apontaremos um nimiamente frizante. Antonio de Castilho de Mendonça em 1646 havia merecido, pelos seus actos de valor na India ser condecorado com o habito d'Aviz, mas como nas provanças a que se procedeu, verificou-se que seu quarto avô havia sido pharmaceutico, foi-lhe annulada a concessão.[1]

N.º 3

Lê-se na *Ribeira de Lisboa*, do sr. Visconde de Castilho, a pag. 47:

«Desde a chegada de Bartholomeu Dias a Portugal, tinha D. João II mandado cortar e aparelhar madeira para navios de valente cravadura apropriados á longa e trabalhosa labotação. Seu primo e successor ordenou ao mesmo Bartholomeu dirigisse a construcção de taes navios, aptos, segundo o navegante julgasse, para resistirem aos baloiços d'aquelle mar. Houve-se o escolhido com intelligencia e zelo; concedeu lhe el-rei em premio a capitania de um dos navios que iam mercadejar a S. Jorge de Mina.»

*
* *

O distincto official de marinha, a quem já nos referimos, accrescenta:[2] «O cotejo do todos os textos apontados; o silencio, na apparencia propositado, dos chronistas, sobre a viagem que aplanou o caminho á expedição de Vasco da Gama; as lacunas que nas collecções da Torre do Tombo se encontram, com relação ás emprezas de descoberta, realizadas em tempo de D. João II; tudo isto abre extranhas perspectivas sobre a intriga palaciana desenvolvida ás ilhargas do rei venturoso, e explica porventura o desvalimento relativo com que foram acolhidos os homens que haviam contribuido para a gloria do reinado anterior, em proveito dos adventicios que enxamiavam á roda do novo astro, á espreita dos raios propicios que o sol extincto lhes recusára talvez.

.....

«Bartholomeu Dias, esquecido pelos historiadores seus contemporaneos, humilhado pelo rei felicissimo, acompanha Vasco da Gama, o fidalgo adventicio a quem o seu valor e a sua experiencia abriram as portas da appetecida India, até ao ponto preciso em que elle vae empenhar a derrota que o ha de immortalisar, até ao momento em que o seu afortunado rival vae

[1] Real Archivo, habilitação na ordem d'Aviz, letra A, maço 2, n.º 18.

[2] *Apontamentos sobre o piloto Pero de Alemquer*, pelo sr. Henrique Lopes de Mendonça, a pag. 12, 13, e 14.

conquistar uma gloria que lhe foi usurpada. Que torturas intimas devorariam a alma do destemido nauta, vendo-se sacrificado aos despeitos de uma côrte vingativa e orgulhosa, e obrigado a renunciar ás honras que lhe pertenciam de direito, se é que no espirito do rei extincto não lhe estavam com toda a justiça reservadas!

«Mais tarde, sempre n'um papel subalterno, encorpora-se na frota de Cabral; e, depois de ter posto o pé nas plagas do Novo Mundo, eil-o que vae ser victimado pelas tormentas que da outra vez com animo forte soubera domar. O tremendo Titan consegue a promettida desforra.

Aqui 'spero tomar, se não me engano,
De quem me descobrio summa vingança...

«Os obscuros, mas indispensaveis collaboradores d'essas obras maximas de civilisação, os experimentados pilotos da Guiné e da Mina, a esses aproveitam-se-lhes quasi subrepticiamente as aptidões e o saber, a fim de engrinaldar de virentes louros a fronte dos validos inexperientes. É o que succede a Pero de Alemquer, cujo nome perdura na tradição escripta, mas não apparece nos registos das recompensas regias; some-se nos balcões da turba obscura, talvez muito antes de morrer, como um limão espremido cuja casca se deita fóra, depois que o summo deu perfume ao hydromel com que se brindam os victoriosos da fortuna.»

*
* *

Resta-nos observar que houve dois individuos geralmente conhecidos pelo nome commum de Bartholomeu Dias, ambos contemporaneos e ao mesmo tempo navegadores, embora um d'elles tivesse o appellido de Novaes, mas muito pouco usado.

O primeiro d'estes homonymos é o de que acima se trata e o mais velho d'elles.

Bartholomeu Dias de Novaes,[2] foi pessoa de grande importancia nos reinados de D. Duarte D. Affonso V e D. João II; fidalgo da casa d'estes monarchas e a quem no dia 2 de agosto de 1486[3] lhe foi confiado pelo ultimo dos mencionados reis, o commando de dois navios de cincoenta pelo ultimo dos mencionados reis, o commando de dois navios de cincoenta toneladas cada um, com ordem de procurar colher noticias exactas a respeito do famoso Prestes João. Levava como piloto o celebre Pero de Alemquer e como subalterno João Infante, commandante da segunda caravella. Um terceiro navio, carregado de provisões, era commandado por um irmão de Bartholomeu Dtas, chamado Pero Dias.

De volta para o reino reconheceu que tinha passado o Cabo das Tormentas, e com essa feliz noticia chegou a Lisboa no dia 15 de desembro de 1487, havendo 16 mezes e 17 dias que tinha sahido do Tejo.

Bartholomeu Dias de Novaes, tomou parte na descoberta do Brazil, e depois naufragando o seu navio no Cabo da Boa Esperança, por elle dobrado tres annos antes, quando a frota seguia para a India, ali morreu em 1500. (Vid cap. IV.)

Bartholomeu Dias teve de legitimo matrimonio um filho e uma filha. O filho chamou-se Antonio Dias de Novaes, cavalleiro da ordem de Christo e escrivão dos armazens. Este Antonio Dias teve de sua mulher um filho e uma filha. O filho chamou-se Paulo Dias de Novaes,

[1] *Lusiadas*, canto V, est. XLIV.

[2] Consta por varios linhagistas que teve o appellido dos Novaes, o que se acha provado no L.º 8 das *Portarias do Reino* a fl. 279, quando ali se trata de seu neto Paulo Dias de Novaes.

[3] A data da partida de Bartholomeu Dias, é confirmada por todos os escriptores.

que foi um dos primeiros povoadores da Bahia e o primeiro governador e conquistador d'Angola, onde prestou os maiores e mais relevantes serviços.[1] Morreu muito velho e não consta tivesse successão.[2] Sua irmã D. Guiomar de Novaes, foi segunda mulher de D. Rodrigo de Castro, primo do 1.º conde de Mesquitella, D. Rodrigo de Castro, c. g. extincta.

Bartholomeu Dias, além de Pero Dias, acima teve mais dois irmãos — Alvaro Dias e Diogo Dias,[3] todos notaveis e fidalgos da casa Real, sendo este ultimo escrivão da nau em que Vasco da Gama foi a primeira vez á India e um dos dois portuguezes que com o mesmo Vasco da Gama entraram e foram recebidos nos aposentos do Samorim de Calecut, e depois commandou uma nau na armada de Pedro Alvares Cabral.

*
* *

O segundo Bartholomeu Dias, era o patrão ou arraes que em 23 de novembro de 1487 passou um conhecimento por onde consta haver recebido oito quintaes de *bizcoito* e assignou-o com a declaração de ser patrão da nau d'el-rei.[4] A este mesmo Bartholomeu Dias, sendo então piloto do navio Santa Catharina, lhe foi passada um alvará por ordem do rei D. Manuel, em 4 de outubro de 1515 para o almoxarife dos escravos lhe dar 78$000 réis do custo de 78 escravos que vieram para o dito senhor da Ilha de S. Thomé.[5]

Existem seguidamente, na Torre do Tombo, varios documentos posteriores áquella ultima data; entendemos, porém, ser desnecessario enumeral-os porque bastará o exame comparativo dos que ficam notados para provar que este piloto, sendo arraes estava em Lisboa em 23 de novembro de 1487, quando o descobridor do Cabo de Boa Esperança de regresso á patria ainda não tinha avistado sequer a barra de Lisboa. O mesmo já então piloto, recebia 78$000 réis do custo de 78 escravos em 4 de outubro de 1515 quando o celebre descobridor do Cabo das Tormentas havia desditosamente fallecido 15 annos antes.

Se acaso se verificar que o 1.º Bartholomeu Dias teve demora no Cabo de Boa Esperança, segundo o *Esmeraldo* de Duarte Pacheco; em logar de diminuir as provas da existencia inconfundivel dos dois homonymos, augmental-as-ha d'uma maneira mais vigorosa incontroversa, se é posssivel.

[1] *Dicc. Pop.*, vol. VIII, pag. 459 e Corp. Chron.—1—102—129.

[2] Visto ter sido seu herdeiro, e successor na capitania d'Angola, Jorge Nogueira, que era seu primo co-irmão. Suspeitamos que este Jorge Nogueira, fosse filho de Jorge de Novaes, que, segundo alguns genealogistas, era irmão de Antonio Dias de Novaes.

[3] *Dicc. Pop.*, vol. V, pag. 76.

[4] Alguns documentos, da Torre do Tombo ácerca das navegações e conquistas portuguezas.—Lisboa 1892. —Pag. 515.

[5] Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. 1.ª maço 18, doc. n.º 116.

N.º 4

Na sessão XXIII do concilio tridentino estabeleceu-se que as edades para se receberem ordens menores seriam as seguintes: para a ordem de subdiaconado, 22 annos; para a do diaconado, 23 e para a do presbitariado, 25. Mas antes d'este e ultimo concilio geral da Egreja, os limites minimos de edade para que se podesse ser promovido ás ditas ordens eram outros.

O concilio toletano na sessão II, cap. I, o concilio cartaginense na sessão III cap. IV e o agathense no cap. XVI requeria 25 annos para o diaconado; e na sessão VIII do concilio toletano estatuia-se, de harmonia com preceituações ecclesiasticas já antigas, que o limite minimo para se conferir a ordem de Presbytero fosse de 30 annos, contra todas e quaesquer razões, com que se pretendesse dispensa de edade. «Si quis triginta ætatis suæ non impleverit annos, nullo modo Presbyter ordinetur, etsi valde sit dignus.»

Era isto o que vigorava no tempo em que Vasco da Gama, foi minorista.